

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - São Paulo/SP - 8º andar - CPCSS / SMS.G - Plataforma TEAMS
Data:	06/03/2025, quinta-feira, às 11:30h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI: 6018.2023/0003849-0 (assistencial)/6018.2023/0000666-2(financeiro) WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 06/03/2025.

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023 e suas subsequentes notas técnicas.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria Nº 56/2023 - SMS. G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria Nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria Nº 267/2023 SMS.G de 15 de Maio de 2023 - Regulamenta as práticas de teleassistência no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e revoga a Portaria SMS nº 340/2020.

Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 002/2023 – Incluir ao Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão o cronograma e fluxo para entrega dos relatórios dos indicadores de qualidade.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 003/2023 - Acrescentar ao Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão orientações quanto ao "Acompanhamento de Ausências Legais" previsto no item 2.4 da página 16.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 004/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 005/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade- Q5 Consulta do Recém-nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006.01/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de Qualidade Q5 - CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO RISCO, relativas aos itens Procedimentos para Apuração e Fonte de Dados que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de gestão – 4ª versão - 2023, nas páginas 115.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 007/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 008/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS – Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 009/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 010/2023 - Retificar no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 – Educação Permanente previsto na página 118.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 011/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade – SAÚDE DA CRIANÇA – CALENDÁRIO VACINAL – Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 012/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 013/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 014/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 015/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 016/2023 – Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção – NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO – EMAP e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 017/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 018/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 019/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 020/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 – Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 021/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade – Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 022/2023 - Retificar a Nota Técnica Nº 001/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 084201613).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, páginas 65 e 66.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo Nº 122/2023: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, considerando as Portarias SMS.G nº 480/2023.

Termo Aditivo Nº 124/2023: Acréscimo de recursos de custeio para ampliação dos postos de vigilância na UBS com funcionamento no período das 6 às 19 horas para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 125/2023: Acréscimo de recurso de custeio de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023, para pagamento de gratificação de médico RT.

Termo Aditivo Nº 126/2023: Acréscimo de custeio para implantação da UBS Jardim Antártica, referente ao período de dezembro/2023.

Termo Aditivo Nº 127/2023: Autorização de utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira municipal para aquisição de bens permanentes para a implantação da UBS Jardim Antártica.

Termo Aditivo Nº 128/2023: Acréscimo de recurso de custeio para a reposição dos servidores que optaram pela não permanência nas unidades cujas atividades foram absorvidas nos contratos de Gestão, conforme Portaria nº 306/2023 - SMS.G, na UBS Profª Maria Cecília Donângelo.

Termo Aditivo Nº 129/2023: Acréscimo de recursos de investimento de emenda parlamentar para a aquisição de ar condicionado para a UBS Jardim Guarani e UBS Jardim Icarai.

Termo Aditivo Nº 130/2023: Acréscimo de recursos de custeio para a contratação de médico tocoginecologista, 20 horas semanais, para as equipes multiprofissional da UBS Dra. Ilza Hutzler, UBS Vila Santa Maria, UBS Dr. Augusto Leopoldo Galvão e UBS Guarani.

Termo Aditivo Nº 131/2023: Acréscimo de recurso de investimento - transposição - para execução da troca do telhado e ajuste na rede de águas pluviais da AMA/UBS Jardim Paulistano, para o período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 132/2023: Acréscimo de recursos de investimento - reforma, de transposição de recurso, para a reforma do estacionamento, adequação do abrigo do compressor e colocação de tampa na valeta de drenagem pluvial da UBS Jardim Guarani, para o período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Termo de Apostilamento Nº 16/2024: Retificação das metas de produção dos CAPS anexo V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.

Termo de Apostilamento Nº 17/2024: Retificação das metas de produção dos Serviço de residência Terapeutica (SRT) - Anexo V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.

Termo de Apostilamento Nº 18/2024: Publicação das atualizações dos PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO ANEXO II e retificação das metas de produção das EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) – ANEXO V, publicado nos Termos Aditivos de Renovação nº 122/2023, 133/2024 e 138/2024.

Termo de Apostilamento Nº 23/2024: Retificar os Termos Aditivos 122/2023 e 133/2024 para a inclusão dos farmacêuticos de 30h nas unidades contempladas pelo Termo aditivo 120/2023.

 CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPSC Coordenadoria Regional Norte			R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoelrinha - ASF																										
Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2023																													
R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoelrinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas										Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Q5	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSF	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Assinista base	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																	
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																													
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	1584	0,00%			0			0			0	0	1584	0,00%	0	1584	0,00%		
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB															0			0			0	0	416	49,04%	204	416	49,04%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB															0			0			0	3	16	18,75%	3	16	18,75%		
Nº VISTAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	118848	123800	96,00%	121185	123800	97,89%	119366	123800	96,42%	359399	371400	96,77%	5,39	200	107,8	0	66,73%	200	365058	98,45%	339399	365058	98,45%	339399	365058	98,45%			
Nº VISTAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	5814	6672	87,14%	5218	6672	78,21%	4929	6672	73,88%	15961	20016	79,74%	4,71	14	65,94	2	14	28	48,03	14	672,42	15961	19249,64	82,92%	15961	19249,64	82,92%		
Nº ATIVIDADE COLETIVA PCS	905	640	141,41%	1060	640	165,63%	607	640	94,84%	2572	1920	133,96%			0			0		0	2572	1920	133,96%	1920	1920	100,00%			
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PCS (PROCEDIMENTOS)	1333	940	141,81%	1250	940	132,88%	1255	940	133,51%	3838	2820	136,10%			0			0		0	3838	2820	136,10%	2820	2820	100,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	34971	42848	81,62%	32423	42848	75,67%	29208	42848	68,18%	96602	128128	75,36%	0,32	416	133,12	0	36,6	416	15225,6	96602	112769,28	85,60%	96602	112769,28	85,60%				
Nº CONSULTA MÉDICA GO	0	264	0,00%	0	264	0,00%	302	264	114,39%	302	792	38,13%	7	264	1848			0		302	-1056	-1056	-1056	-1056	-1056	-100,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA PEDIATRA	85	528	16,10%	43	528	8,14%	29	528	5,49%	157	1584	9,91%			0			1,92	264	506,88	157	1077,12	14,58%	157	1077,12	14,58%			
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	40	640	6,25%	22	640	3,44%	35	640	5,47%	97	1920	5,05%	4,9	160	784			0		80	72	97	1064	9,12%	97	1064	9,12%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	632	671	94,19%	659	671	98,21%	452	671	67,36%	1743	2012	86,59%			0			0		61	273,28	1743	1556,72	111,97%	1557	1556,72	100,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	700	672	104,17%	734	672	109,23%	1064	672	158,33%	2498	2016	123,91%	1,09	36	39,24			7,28	48	349,44	2498	1627,32	153,50%	1627,32	1627,32	100,00%			
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	790	558	141,58%	708	558	126,88%	531	558	95,16%	2029	1674	121,21%			0			4,38	32	140,16	2029	1533,84	132,28%	1534	1533,84	100,00%			
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	545	600	90,83%	560	600	93,33%	472	600	78,67%	1577	1800	87,61%	2,37	60	142,2			0		2,1	60	126	1577	1531,8	102,95%	1532	1531,8	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GINECOLOGISTA															0			0		43	240	12,92%	43	240	12,92%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	867	1664	52,10%	904	1664	54,33%	726	1648	44,05%	2497	4976	50,18%			0			0		2497	4976	50,18%	2497	4976	50,18%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	450	600	75,00%	554	600	92,33%	572	600	95,33%	1576	1800	87,56%	1	60	60			5,72	60	343,2	1576	1396,8	112,83%	1397	1396,8	100,00%			
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	565	600	94,17%	564	600	94,00%	562	600	93,67%	1691	1800	93,94%	0,19	40	7,6			0		40	150,8	1691	1641,6	103,01%	1642	1641,6	100,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	487	590	82,54%	497	590	84,24%	449	590	76,10%	1433	1770	80,95%	2,68	12	85,76			0		3,14	12	100,48	1433	1583,76	90,48%	1433	1583,76	90,48%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	15881	17784	89,31%	12411	17784	69,79%	11131	17784	62,59%	39425	53522	73,60%	1,25	180	225			48,26	180	8686,8	39425	44440,2	88,71%	39425	44440,2	88,71%			
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	1606	2181	73,64%	1754	2181	80,42%	1773	2181	81,29%	5133	6543	78,45%	1,12	192	215,04			0		12,66	192	2430,72	5133	3897,24	131,71%	3897	3897,24	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	3845	4983	77,16%	3344	4983	67,11%	4125	4983	82,78%	11314	14949	75,68%			0			0		0	11314	14949	75,68%	11314	14949	75,68%			
Nº CONSULTAS VISTA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	937	1576	59,45%	806	1576	51,14%	947	1576	60,09%	2690	4728	56,90%	1,25	96	120			0		20,60	4608	58,38%	2690	4608	58,38%				
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	52	165	31,52%	141	165	85,45%	81	165	49,09%	274	495	55,35%			0			3		15	45	4,38	15	65,7	274	384,3	71,30%		
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	99	112	88,39%	56	112	50,00%	129	112	115,18%	284	336	84,52%	1,09	6	6,54			0		7,28	8	58,24	284	271,22	104,71%	271	271,22	100,00%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	243	360	67,50%	299	360	83,06%	170	360	47,22%	712	1080	65,93%			0			0		4,38	20	87,6	712	992,4	71,75%	712	992,4	71,75%	
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	145	400	36,25%	224	400	56,00%	121	400	30,25%	490	1200	40,83%	2,37	40	94,8			0		2,1	40	84	490	1001,2	47,98%	490	1001,2	47,98%	
Nº GRUPO GINECOLOGISTA															0			0		1	8	12,50%	1	8	12,50%				
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	159	400	39,75%	324	400	81,00%	226	400	56,50%	709	1200	59,08%	1	40	40			0		5,72	40	228,8	709	931,2	76,14%	709	931,2	76,14%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	131	400	32,75%	215	400	53,75%	165	400	41,25%	511	1200	42,58%	0,19	40	7,6			0		3,77	40	150,8	511	1041,6	49,06%	511	1041,6	49,06%	
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	207	370	55,95%	214	370	57,84%	143	370	38,65%	564	1110	50,81%	2,68	20	53,6			0		3,14	20	62,8	564	993,6	56,76%	564	993,6	56,76%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF	292	329	88,75%	354	329	107,60%	331	329	100,61%	977	987	98,99%	1,12	29	32,48			0		9,74/2,82/0,45	29/22/13	350,18	977	604,34	161,66%	604	604,34	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF II	635	744	85,35%	680	744	91,40%	808	744	108,60%	2123	2232	95,12%			0			0		0	2123	2232	95,12%	2123	2232	95,12%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	59	92	64,13%	72	92	78,26%	79	92	85,87%	210	276	76,09%	1,12	8	8,96			0		9,74/2,82/0,45	8/6/4	96,64	210	170,4	123,24%	170	170,4	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	93	234	39,74%	118	234	50,43%	127	234	56,70%	338	692	48,84%			0			0		0	338	692	48,84%	338	692	48,84%			
TOTAL	191418	212945	89,89%	187393	212945	88,00%	181166	213431	84,88%	559977	639321	87,59%	46,84	2057	5296	8,0	90	256	236,3	1862	35527	559977	598242,6	93,60%	553462	598243	92,51%		

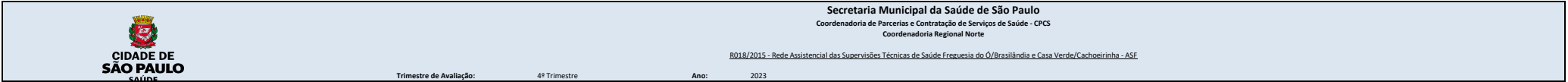
DÉFICIT DE PROFISSIONAIS CUIA REPOSIÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO DA OMSI									
FREGUESIA / BRASILÂNDIA					Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
ASSISTENTE SOCIAL / 20H					1	1	1	3	
CASA VERDE / CACHOEIRINHA					1	1		2	
AUX/TEC ENFERMAGEM / 30H					1	1		2	
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 20H					3	3	3	9	
TOTAL					5	5	4	14	
4º Trimestre									

AUSÊNCIAS LEGAIS					FREGUESIA / BRASILÂNDIA			TOTAL TRIMESTRE	
					Outubro	Novembro	Dezembro		
ACS					3,45	8,52	14,35	26,32	
AUX/TEC ENFERMAGEM					13	14,18	30,05	57,23	
ASSISTENTE SOCIAL					0,4	0,52	0,6	1,52	
CR. DENTISTA / 40H					3,55	1,59	3,35	8,49	
ENFERMEIRO					8,2	8,32	17,6	34,12	
FISIOTERAPEUTA / 20H					1,15	0,61	2,3	3,99	
FARMACÊUTICO / 40H					1,55	0,06	1,55	3,16	
FARMACÊUTICO / 30H					0,12	0,22	0,05	0,39	
FONOAUDIÓLOGO / 40H					1,2	0,23	0,57	2,0	
MÉDICO GENERALISTA					6,3	6,56	11,76	24,62	
MÉDICO PEDIATRA / 10H					0	0,88	0,26	1,14	
MÉDICO PEDIATRA / 20H					0,35	0,56	0,44	1,35	
NUTRICIONISTA / 20H					0,9	1,78	2,68	5,36	
NUTRICIONISTA / 40H					1,1	0,67	0,5	2,27	
ENFERMEIRO					0,55	1,27	1,3	3,12	
PSIQUIATRA / 30H					0,5	0,4	0,9	1,8	
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H					1,8	0,39	0	2,19	
TOTAL MÊS					49,75	38,99	76,77	155,37	
TOTAL					4º Trimestre				

AUSÊNCIAS LEGAIS					CASA VERDE/CACHOEIRINHA			TOTAL TRIMESTRE	
					Outubro	Novembro	Dezembro		
Assistente Social					1,9	1,06		2,96	
AUX/TEC ENFERMAGEM					3,95	2,55	3,65	10,15	
CR. DENTISTA / 40H					1,5	0,84	1,25	3,59	
CR. DENTISTA / 20H					0	0,26	0,9	1,16	
ENFERMEIRO					3,5	5,91	4,5	13,91	
MÉDICO GENERALISTA / 40H					4,23	3	4,75	11,98	
NUTRICIONISTA / 20H					1,15	0,56	0,4	2,11	
FISIOTERAPEUTA /									

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS Coordenadoria Regional Norte																									
08/2015 - Rede Assistencial das Supervises Técnicas de Saúde Freguesia do O/Brasília e Casa Verde/Cachoerinha - ASF																									
Trimestre de Avaliação:		4º Trimestre			Ano:		2023																		
R08/2015 - Rede Assistencial das Supervises Técnicas de Saúde Freguesia do O/Brasília e Casa Verde/Cachoerinha - ASF		Produção Trimestral WEBSAAS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
		Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Q2	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional FIMQ	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %														
UBS MISTA																									
N° VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF		30780	32400	95,00%	31586	32400	97,49%	30461	32400	94,02%	92827	97200	95,50%	25,96	200	5192			0	92827	92008	100,89%	92008	92008	100,00%
N° VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF		861	1728	49,83%	1835	1728	106,19%	981	1728	56,77%	1677	5184	70,93%	8,66	32	277,12			0	1677	4906,88	74,94%	3677	4906,88	74,94%
N° VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB		270	304	88,82%	238	304	78,29%	307	304	100,99%	815	912	89,36%	11	14	164			0	815	758	107,52%	758	758	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS		204	160	127,50%	179	160	111,88%	167	160	104,38%	550	480	114,58%			0			0	550	480	114,58%	480	480	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)		364	240	151,67%	299	240	124,58%	311	240	129,58%	974	720	135,28%			0			0	974	720	135,28%	720	720	100,00%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL		2321	2158	107,55%	2177	2158	100,88%	1945	2158	90,13%	6443	6474	99,52%	2	264	528			0	6443	5946	108,36%	5946	5946	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB		1353	2016	67,11%	925	2016	45,88%	1266	2016	62,80%	3544	6048	58,60%	3	144	432			0	3544	5616	63,11%	3544	5616	63,11%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF		4258	4554	93,50%	4535	4554	99,58%	4292	4554	94,25%	13085	13662	95,78%	2	180	360			0	13085	13302	98,37%	13085	13302	98,37%
Nº CONSULTA GO		1333	2000	66,65%	1138	2000	56,90%	1289	2000	64,45%	1760	6000	29,33%	10,66	264	2814,24			0	1760	3185,76	118,03%	3186	3185,76	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF		9380	11648	80,53%	8683	11648	74,54%	7179	10400	69,03%	25242	33996	74,51%	14,64	416	1590,24			0	25242	31765,76	79,46%	25242	31765,76	79,46%
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB					#DIV/0!			#DIV/0!	1040	1248	83,33%	1040	1248	83,33%			0		0	1040	1248	83,33%	1040	1248	83,33%
Nº CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA		162	240	67,50%	182	240	75,83%	169	240	70,42%	513	720	71,25%			0			0	513	720	71,25%	513	720	71,25%
Nº CONSULTA PEDIATRA		541	1156	81,40%	952	1156	82,44%	1030	1156	89,10%	2924	3468	84,31%	4,4	158	695,2	3	158	474	2924	2298,8	127,20%	2299	2298,8	100,00%
Nº CONSULTA PNEUMOLOGISTA		243	240	101,25%	204	240	85,00%	165	240	68,75%	612	720	85,00%			0			0	612	720	85,00%	612	720	85,00%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA		94	320	29,38%	96	320	30,00%	142	320	44,38%	332	960	34,58%	2	160	320			0	332	640	51,88%	332	640	51,88%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL		186	244	77,05%	172	244	70,49%	196	244	80,33%	556	732	75,96%	1	61	61			0	556	671	82,86%	556	671	82,86%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO		203	192	105,73%	203	192	105,73%	245	192	127,60%	651	576	113,02%	1,83	48	87,84			0	651	488,16	133,96%	488	488,16	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA		144	128	112,50%	116	128	90,63%	148	128	115,63%	408	384	106,25%			0			0	408	384	106,25%	384	384	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDILOGO		127	120	105,83%	2	120	1,67%	57	120	47,50%	186	360	51,67%	3	60	180			0	186	180	103,33%	180	180	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICA GENERALISTA		0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	792	0,00%	4,64	16	74,24			0	0	717,76	0,00%	0	717,76	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO		246	432	56,94%	226	432	52,31%	195	400	48,75%	667	1264	52,77%			0			0	667	1264	52,77%	667	1264	52,77%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB					#DIV/0!			#DIV/0!	17	48	35,42%	17	48	35,42%			0		0	17	48	35,42%	17	48	35,42%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA		184	240	80,83%	153	240	63,75%	186	240	77,50%	533	720	74,03%			0			0	533	720	74,03%	533	720	74,03%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO		206	120	171,67%	127	120	105,83%	31	120	27,50%	366	360	101,67%	0,19	60	11,4			0	366	348,6	104,99%	349	348,6	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL		137	124	110,48%	141	124	113,71%	101	124	81,45%	379	372	101,88%			0			0	379	372	101,88%	372	372	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB		423	366	115,57%	286	366	78,14%	406	366	110,93%	1115	1098	101,55%			0			0	1115	1098	101,55%	1098	1098	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF		574	576	99,65%	534	576	92,71%	637	576	110,59%	1245	1238	100,56%			0			0	1245	1238	100,56%	1238	1238	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II		785	1540	50,97%	652	1540	42,34%	1066	1540	69,22%	2503	4620	54,18%	6	192	1152			0	2503	3468	72,17%	2503	3468	72,17%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB		80	140	57,14%	85	140	60,71%	84	140	60,00%	249	420	59,29%	3	16	48			0	249	372	66,94%	249	372	66,94%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF		375	404	92,82%	387	404	95,79%	365	404	90,35%	1127	1212	92,99%	2	10	20			0	1127	1192	94,55%	1127	1192	94,55%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL		72	60	120,00%	46	60	76,67%	42	60	70,00%	161	180	89,44%	1	15	15			0	161	165	97,58%	161	165	97,58%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO		26	32	81,25%	11	32	34,38%	14	32	43,75%	51	96	53,13%	1,83	8	14,64			0	51	81,36	62,68%	51	81,36	62,68%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA		38	104	36,54%	31	104	29,81%	51	104	49,04%	120	312	38,46%			0			0	120	312	38,46%	120	312	38,46%
Nº GRUPO FONOAUDILOGO		85	80	106,25%	61	80	76,25%	48	80	60,00%	97	240	40,42%	3	40	120			0	97	120	80,83%	97	120	80,83%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA		66	160	41,25%	118	160	73,75%	81	160	50,63%	275	500	55,00%			0			0	275	500	55,00%	275	500	55,00%
Nº GRUPO PSICÓLOGO		26	80	32,50%	31	80	38,75%	45	80	56,25%	102	240	42,50%	0,19	40	7,6			0	102	232,4	43,89%	102	232,4	43,89%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL		34	80	42,50%	32	80	40,00%	55	80	68,75%	121	240	50,42%			0			0	121	240	50,42%	121	240	50,42%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR CB		79	55	143,64%	69	55	125,45%	80	55	145,45%	224	165	135,76%			0			0	224	165	135,76%	165	165	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF		77	87	88,51%	74	87	85,06%	93	87	106,90%	244	261	93,49%			0			0	244	261	93,49%	244	261	93,49%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF II		238	231	103,03%	537	231	232,47%	168	231	72,73%	943	693	136,08%	6	29	174			0	943	519	181,70%	519	519	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB		12	16	75,00%	12	16	75,00%	15	16	93,75%	39	48	81,25%			0			0	39	48	81,25%	39	48	81,25%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF		10	24	41,67%	15	24	62,50%	12	24	50,00%	37	72	51,39%			0			0	37	72	51,39%	37	72	51,39%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II		26	63	41,27%	95	63	150,79%	23	63	36,51%	144	189	76,19%	6	8	48			0	144	141	102,13%	141	141	100,00%
TOTAL		56996	65126	87,52%	57185	65126	87,81%	55217	65162	84,74%	169398	195414	86,69%	114	2435	14717	3,0	158	474	169398	180223,48	93,99%	165233	180223	91,68%

DÉFICIT EQUIPE I		UBS MISTA			
FREGUESIA / BRASILÂNDIA		Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H			0,93		0,93
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI / 40H	1				1
ENFERMEIRO / 40H	1	1	0		2
FARMACÊUTICO / 30H				1	1
FONOAUDILOGO / 40H	1	1			3
MÉDICO CLÍNICO / 20H			0,5	0,5	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H				0,64	0,64
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 12H	2	2	2		6
MÉDICO PEDIATRA 12H	2	1	1		4
MÉDICO PSIQUIATRA / 30H					
PSICÓLOGO / 20 H	0,19	1			0,19
JOVEM APRENDIZ / 20H	1				1
CASA VERDE / CACHOEIRINHA					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H			1	24,03	25,03
ASSISTENTE SOCIAL / 30 H				1	1
AUX. TEC. DE ENFERMAGEM - ESF / 40H			0,66		0,66
AUX. TEC. DE ENFERMAGEM - TRADICIONAL / 40H			1	10	11
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI / 40H	0,54	1,7	4		6,24
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / 40H				13	13
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	0	0	4		4
*CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	1	1	2		4
ENFERMEIRO ESF / 40H			2	2	4
ENFERMEIRO TRADICIONAL / 40H			1	1	2
FARMACÊUTICO / 30H			1	1	2
FARMACÊUTICO / 40H			1	1	2
MÉDICO CLÍNICO / 20H			2	2	4
MÉDICO GENERALISTA / 40H			1	1	2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 12H	1	1	1	3	5
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H			2	2	4
MÉDICO PEDIATRA / 20H			2	2	4
TÉCNICO DE FARMÁCIA / 40H			2	3	5
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAI / 40H			1		



R018/2015 - Rede Assistencial das Supervídes Técnicas de Saúde Freguesia do O/Brasília e Casa Verde/Cachoerinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS (sem produção da AMA/URS Via Palmeiras)												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																	
UBS TRADICIONAL																													
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	1270	1602	79,28%	1355	1602	84,58%	1319	1504	87,70%	3944	4708	83,77%	0,32	14	4,48	21	7	147	23,67	14	331,38	3944	4225,14	93,35%	3944	4225,14	93,35%		
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	445	56	794,64%	336	56	600,00%	324	56	578,57%	1184	168	704,76%			0			0		0	1184	168	704,76%	168	168	100,00%			
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	883	80	1103,75%	413	80	516,25%	796	80	995,00%	2435	240	1014,58%			0			0		0	2435	240	1014,58%	240	240	100,00%			
Nº CONSULTA ACUPUNTURA	634	640	98,91%	562	640	87,81%	430	640	67,19%	2115	1920	110,16%			0			0		0	2115	1860	113,66%	1861	1860,8	100,00%			
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	291	372	78,23%	289	372	77,69%	221	372	59,41%	801	1116	71,77%			0			0		0	801	1116	71,77%	801	1116	71,77%			
Nº CONSULTA CLÍNICA	2393	8404	28,47%	6513	7740	76,68%	7740	7740	100,00%	21964	28404	77,31%	9	158	14015	3	264	792	18,67	264	21764	17574,12	124,60%	84047	75479,12	81,16%			
Nº CONSULTA DERMATOLOGIA	195	240	81,25%	186	240	77,50%	178	240	74,17%	559	720	77,64%			0			0		0	559	688,8	81,16%	559	688,8	81,16%			
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	145	240	60,42%	121	240	50,42%	104	240	43,33%	370	720	51,39%			0			0		0	312	559	688,8	53,72%	370	688,8	53,72%		
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	5392	5580	96,63%	4894	5580	87,71%	4361	5004	87,15%	16576	16164	102,55%			0	3	108	324	20,03	108	2163,24	16576	13676,76	121,20%	13677	13676,76	100,00%		
Nº CONSULTA GASTRO	130	240	54,17%	109	240	45,42%	263	240	109,58%	502	720	69,72%			0			0		0	502	547,2	91,74%	502	547,2	91,74%			
Nº CONSULTA GERALISTA	778	1056	73,67%	896	1056	84,85%	480	528	90,91%	2154	2640	81,59%			0			0		0	2154	2538,8	84,84%	2154	2538,8	84,84%			
Nº CONSULTA GERIATRIA	0	160	0,00%	113	160	70,63%	156	160	97,50%	269	480	56,04%	0,43	160	68,8			0		0	269	411,2	65,42%	269	411,2	65,42%			
Nº CONSULTA GO	3521	5975	58,93%	3144	5975	51,95%	3472	5975	57,27%	11207	17397	64,42%	5,25	264	1386	54	3	264	792	6,59	264	1739,76	11207	13479,24	83,14%	11207	13479,24	83,14%	
Nº CONSULTA HOMEOPATA	160	160	100,00%	103	160	64,38%	79	160	49,38%	340	720	47,22%			0			0		0	340	480	70,83%	340	480	70,83%			
Nº CONSULTA OFTALMO	281	660	42,58%	428	660	64,85%	456	660	69,09%	1165	1980	58,84%			0			0		0	1,68	132	221,76	1165	1758,24	66,26%	1165	1758,24	66,26%
Nº CONSULTA ORTOPEDIA	65	240	27,08%	156	240	65,00%	250	240	104,17%	471	720	65,42%			0			0		0	1,79	240	189,6	471	530,4	88,80%	471	530,4	88,80%
Nº CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	185	240	77,08%	215	240	89,58%	200	240	83,33%	600	720	83,33%			0			0		0	0,13	240	31,2	600	688,8	87,11%	600	688,8	87,11%
Nº CONSULTA PEDIATRIA	2946	5330	55,27%	2702	5330	50,69%	2381	4802	49,58%	8819	15462	57,04%	5	264	1320		4	264	1056	6,88	264	1816,32	8819	11269,68	78,25%	8819	11269,68	78,25%	
Nº CONSULTA PNEUMO	231	240	96,25%	210	240	87,50%	104	240	43,33%	545	720	75,69%			0			0		0	0,45	240	108	545	612	89,05%	545	612	89,05%
Nº CONSULTA PSIQUIATRIA	812	1120	72,50%	762	1120	68,04%	704	1120	62,86%	2278	3360	67,80%	1	160	160			0		0	1,18	160	668,8	2278	2531,2	90,00%	2278	2531,2	90,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	446	488	91,39%	425	488	87,09%	400	488	82,17%	1271	1464	105,51%	1,08	61	65,88			0		0	2,17	61	123,7	1271	1265,75	100,00%	1271	1265,75	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	1518	386	393,26%	318	386	82,38%	358	346	103,47%	2203	1118	197,05%			0			0		0	20,03	10	200,63	2203	916,7	240,00%	2203	916,7	240,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACEUTICO	161	348	46,26%	149	348	42,82%	97	348	27,87%	517	1044	49,52%			0			0		0	2,67	48	128,16	517	915,84	56,45%	517	915,84	56,45%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	627	256	244,92%	395	256	154,30%	443	224	197,77%	1648	736	223,91%			0			0		0	1,98	46	91,08	1648	644,92	255,54%	645	644,92	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIOLOGO	234	166	140,96%	163	166	98,19%	187	166	112,65%	584	498	117,27%			0			0		0	0,94	60	56,4	584	441,6	132,25%	442	441,6	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	781	480	162,71%	661	480	137,71%	608	420	144,76%	2260	1380	163,77%			0			0		0	2	60	120	2260	1260	179,37%	1260	1260	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICOLOGO	724	466	155,36%	476	466	102,15%	473	406	141,13%	2020	1338	150,97%			0			0		0	2,6	60	156	2020	1182	1700,9%	1182	1182	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	2318	406	570,70%	515	406	126,70%	445	406	113,04%	3279	1516	216,43%			0			0		0	2,17	61	123,7	3279	1516	216,43%	1516	1516	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	2318	3045	76,12%	2340	3045	76,85%	2523	3132	87,71%	8089	9227	87,71%	0,03	87	2,61	9	87	783	7,85	87	682,95	8089	7753,84	100,00%	8089	7753,84	100,00%		
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	108	120	90,00%	216	120	180,00%	94	120	78,33%	419	360	116,39%	1,08	15	16,2			0		0	2,17	15	32,55	419	311,25	134,62%	311	311,25	100,00%
Nº GRUPO FARMACEUTICO	73	58	125,86%	39	58	87,24%	47	58	81,03%	162	174	93,10%			0			0		0	2,67	8	21,36	162	152,64	106,13%	153	152,64	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	289	160	180,63%	278	160	173,75%	236	140	168,57%	830	460	180,43%			0			0		0	1,98	30	59,4	830	400,6	207,19%	401	400,6	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIOLOGO	118	110	107,27%	99	110	90,00%	115	110	104,55%	332	330	100,61%			0			0		0	0,94	40	37,6	332	292,4	113,54%	292	292,4	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	399	320	124,69%	416	320	130,00%	258	280	92,14%	1098	920	119,35%			0			0		0	2	40	80	1098	840	130,71%	840	840	100,00%
Nº GRUPO PSICOLOGO	343	310	110,65%	381	310	122,90%	238	270	88,15%	976	890	109,66%			0			0		0	2,6	40	104	976	786	124,17%	786	786	100,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	30	100,00%	34	30	113,33%	30	30	100,00%	134	120	111,67%	0,03	8	12			0		0	0,82	30	6	122	84	145,00%	84	84	100,00%
Nº PROCEDIMENTO GO	102	58	175,86%	57	58	98,28%	46	58	79,31%	205	174	117,82%			0			0		0	205	174	117,82%	174	174	100,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	433	455	95,16%	456	455	100,22%	463	468	98,93%	1567	1378	113,72%	0,03	13	0,39	9	13	117	7,85	13	102,05	1567	1158,56	135,25%	1159	1158,56	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	72	140	51,43%	89	140	63,57%	94	144	65,28%	280	424	66,04%	0,03	4	0,12	9	4	36	7,85	7	54,95	280	332,93	84,10%	280	332,93	84,10%		
TOTAL	34426	40167	85,71%	30911	40167	76,96%	28910	36929	78,29%	103147	117263	87,96%	17,6	1200	4446	=SOMA/QG	1011	1407	154,0	3617	14669	103147	94100,61	86114	94101	91,51%			

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
FREGUESIA / BRASILÂNDIA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H			0,5	0,5
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H			0,45	0,45
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0,35	0,73		1,08
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H			0,38	0,38
AUX/TEC DE ENFERMAGEM / 40H	0,32			0,32
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H			0,03	0,03
MÉDICO CLÍNICO 12/H	3	3	3	9
MÉDICO TOC GINECOLOGISTA / 10H	1	1	1	3
MÉDICO TOC GINECOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO GERIATRA / 20H		0,43		0,43
MÉDICO PSIQUIATRA / 20H		1		1
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1	2	2	5
AUXILIAR TÉCNICO ADM II / 40H	1,25			1,25
JOVEM APRENDIZ	4	4	3	11
TOTAL DO MÊS	11,92	13,16	11,36	36,44
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT DE PROFISSIONAIS CUJA REPOSIÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO DA OSS	UBS TRADICIONAL			
	PROFISSIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	FREGUESIA / BRASILÂNDIA			
ENFERMEIRO / 30H	1	1	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ 20H	1	1	1	3
MÉDICO GINECOLOGISTA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	5	5	5	15
TOTAL	4º TRIMESTRE			

DÉFICIT DE PROFISSIONAIS CUJA REPOSIÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO DA OSS	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ 30H	5	5	5	15
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	3	3	3	9
TOTAL DO MÊS	9	8	8	25
TOTAL	4º TRIMESTRE			

AUSÊNCIAS LEGAIS	FREGUESIA / BRASILÂNDIA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
ACUPUNTURISTA / 40H	0,05	0,12	0,2	0,37
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1,2	0,06	0,2	1,46
AUX/TEC. ENFERMAGEM / 40H	5,2	2	6,25	13,45
DENTISTA / 20H	1,8	2,28	2,35	6,43
DENTISTA / 40H	0,1	0,11	0,45	0,66
ENFERMEIRO / 40H	1,6	3,19	4,66	9,45
FARMACÊUTICO / 40H	0,42	0,11	0,45	0,98
FISIOTERAPEUTA / 30H	1,05	0,56	0,2	1,81
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	0,44	0,15	0,59
GINECOLOGISTA / 20H	0,55	0,22	0,38	1,15
MÉDICO CLÍNICO / 20H	3,26	1,04	2,81	7,11
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0,27	0	0,65	0,92
MÉDICO PEDIATRA / 12H			0,25	0,25
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1,04	0,29	2,31	3,64
MÉDICO PSIQUIATRA / 20H	0	0,36	0,4	0,76
NUTRICIONISTA / 40H	0,35	0,55	0,55	1,45
PSICÓLOGO / 40H	0,2	0,17	0,25	0,62
TOTAL MÊS	17,09	11,5	22,51	51,1
TOTAL	4º TRIMESTRE			

AUSÊNCIAS LEGAIS	CASA VERDE/CACHOEIRINHA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0,05	0,11	0,55	0,71
AUX/TEC. ENFERMAGEM / 30H	0,45	0,3	2,6	3,35
AUX/TEC. ENFERMAGEM / 40H	3	1,51	3,2	7,71
CIR. DENTISTA / 20H	3,7	1,97	2,36	8,03
CIR. DENTISTA / 40H	0,05			0,05
CLÍNICO GERAL / 12H	0,25	0,67	4,74	5,66
CLÍNICO GERAL / 20H	2,32	2,77	3,08	8,17
DERMATOLOGISTA /20H	0,13			0,13
ENDOCRINOLOGISTA / 20H	0,13			0,13
ENFERMEIRO/40H		1,38	9,2	10,58
FARMACÊUTICO / 30H			0,25	0,25
FARMACÊUTICO / 40H		0,51	1	1,51
FISIOTERAPEUTA / 20H		0,23		0,23
FONOAUDIÓLOGO / 30H			0,2	0,2
FONOAUDIÓLOGO / 40H			0,2	0,2
GASTROENTEROLOGISTA / 20H	0,45	0,27		0,72
GINECOLOGISTA / 12H	0,59	0,25	0,83	1,67
GINECOLOGISTA / 20H	1,44	0,35	2,65	4,44
MÉDICO GERIATRA / 20H	0,38			0,38
NUTRICIONISTA / 40H			0,55	0,55
OFTALMOLOGISTA / 24H	1,25	0,29	0,14	1,68
ORTOPEDISTA / 20H	0,5	0,29		0,79
OTORRINO / 20H	0,13			0,13
PEDIATRA / 12H			1,11	1,11
PEDIATRA / 20H	1,86	0,57		2,43
PNEUMOLOGISTA 20H			0,45	0,45
PSICÓLOGO / 30H	0,55	0	0,2	0,75
PSICÓLOGO / 40H		0,72	0,7	1,42
PSIQUIATRA / 20H	1,2	0,91	1,31	3,42
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30 H			0,2	0,2
TOTAL MÊS	18,43	13,1	35,52	67,05
TOTAL	4º TRIMESTRE			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 91,51% da produção prevista . Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
No TA nº 122/2023, há a indicação de que, para a UBS Vila Palmeiras, enquanto os profissionais estiverem alocados na UBS Jardim Guanabara, as metas de produção serão acompanhadas exclusivamente para fins estatísticos, sem incidência de desconto. Dessa forma, o primeiro quadro apresenta as metas e os dados de produção conforme registrados no WS. No entanto, para uma avaliação mais precisa da linha, as metas e a produção da UBS Vila Palmeiras foram desconsideradas na análise final. Assim, o segundo quadro, que não contempla essa unidade, será o válido para fins de avaliação.
Foram considerados ausências legais, conforme informações disponibilizadas pela SFS no relatório de déficit de equipe mensal.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional 05	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Ausência Legal	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																									
% PACIENTES DESHOSPITALIZADOS EM EMAD	6	18	33,33%	0	18	0,00%	3	18	16,67%	9	54	16,67%			0			0	9	54	16,67%	9	54	16,67%	
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	165	220	75,00%	167	220	75,91%	156	220	70,91%	488	660	73,94%			0	0,05	110	5,5	488	654,5	74,56%	488	654,5	74,56%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	93	160	58,13%	98	160	61,25%	122	160	76,25%	313	480	65,21%	0,99	80	79,2			0	313	400,8	78,09%	313	400,8	78,09%	
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	204	220	92,73%	168	220	76,36%	120	220	54,55%	492	660	74,55%			0			0	492	660	74,55%	492	660	74,55%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	514	848	60,61%	531	848	62,62%	525	848	61,91%	1570	2544	61,71%			0	1,08	108	116,64	1570	2427,36	64,68%	1570	2427,36	64,68%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	147	164	89,63%	157	164	95,73%	159	164	96,95%	463	492	94,11%			0			0	463	492	94,11%	463	492	94,11%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	146	160	91,25%	128	160	80,00%	117	160	73,13%	391	480	81,46%			0	0,1	80	8	391	472	82,84%	391	472	82,84%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	47	160	29,38%	99	160	61,88%	105	160	65,63%	251	480	52,29%			0			0	251	480	52,29%	251	480	52,29%	
Nº VISITA DOMICILIAR NUTRICIONISTA EMAD	155	212	73,11%	64	212	30,19%	70	212	33,02%	289	636	45,44%			0	1,23	106	130,38	289	505,62	57,16%	289	505,62	57,16%	
TOTAL	1477	2162	68,32%	1412	2162	65,31%	1377	2162	63,69%	4266	6486	65,77%	1,0	80	79	2,5	404	261	4266	6146,28	69,41%	4266	6146	69,41%	

DÉFICIT EQUIPE I FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA PROFISSIONAL	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,33	0,33	0,33	0,99
TOTAL DO MÊS	0,33	0,33	0,33	
TOTAL	4º Trimestre			0,99

AUSÊNCIAS LEGAIS	FREGUESIA / BRASILÂNDIA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
ASSISTENTE SOCIAL / 30H		0,1		0,1
AUX/TEC. ENFERMAGEM / 40H		0,58	0	0,58
NUTRICIONISTA / 40H		0,53	0	0,53
ENFERMEIRO / 40H		0,05		0,05
TOTAL MÊS	0	1,26	0	
TOTAL	4º Trimestre			1,26

AUSÊNCIAS LEGAIS	CASA VERDE / CACHOEIRINHA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
AUX/TEC. ENFERMAGEM / 40H			0,5	0,5
NUTRICIONISTA / 40H			0,7	0,7
TOTAL MÊS	0	0	1,2	
TOTAL	0			1,2

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 69,41% da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Foram considerados ausências legais, conforme informações disponibilizadas pela STS no relatório de déficit de equipe mensal.

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
FREGUESIA / BRASILÂNDIA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO / 12H	1	0	0	1
MÉDICO PEDIATRA / 12H	4	2	1	7
CASA VERDE/CACHOEIRINHA				
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA / 12H	4	4	5	13
MÉDICO CLÍNICO / 12H	1	0	0	1
TOTAL DE PLANTÕES	10	6	6	22
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
FREGUESIA / BRASILÂNDIA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
CASA VERDE/CACHOEIRINHA				
FARMACÊUTICO / 40H		0,03	1	1,03
JOVEM APRENDIZ / 20H	1	1		2
TOTAL DE PROFISSIONAIS	1	1,03	1	3,03
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe no período



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Norte

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2023

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
NISA - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE AUDITIVA															
Nº CONSULTA FONO	93	40	232,50%	117	40	292,50%	82	40	205,00%	292	120	243,33%	120	120	100,00%
Nº CONSULTA OTORRINO	136	72	188,89%	150	72	208,33%	49	72	68,06%	335	216	155,09%	216	216	100,00%
Nº REABILITAÇÃO VESTIBULAR FONO	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%
Nº REABILITAÇÃO VESTIBULAR OTORRINO	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%
Nº TRIAGEM AUDITIVA FONO	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%
Nº TRIAGEM AUDITIVA OTORRINO	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%
TOTAL	229	248	92,34%	267	248	107,66%	131	248	52,82%	627	744	84,27%	336	744	45,16%

DÉFICIT EQUIPE I	NISA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA				
				0
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 45,16% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

JUSTIFICATIVA PARA O NAO ATINGIMENTO DE META:

As ausências legais de 0,63 de médico otorrino para o mês de dezembro foram transferidas para a linha de serviço NISA. Foram apontadas equivocadamente na linha de serviço tradicional.

Para garantir melhor compreensão dos procedimentos realizados pela equipe do NISA (Otorrinolaringologista e Fonoaudióloga), julgamos necessário detalhar tais procedimentos no TA, embora estes não estejam previstos no sistema SIGA.

Atualmente, todos os atendimentos são registrados como "consultas" no sistema SIGA, que não possui códigos específicos para diferenciar os tipos de procedimento.

Recomenda-se uma avaliação das metas totais de atendimento e dos atendimentos individuais de cada profissional, além da criação de novos códigos no SIGA para possibilitar o registro adequado das agendas e procedimentos.

Sem a limitação de 100% do percentual atingido e ausências legais, o serviço ultrapassa o percentual preconizado para a meta.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL																		
CAPS II ADULTO																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	61	30	203,33%	34	30	113,33%	61	30	203,33%	156	90	173,33%	156	90	173,33%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	1	300,00%	13	1	1300,00%	8	1	800,00%	24	3	800,00%	24	3	800,00%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	33	13	253,85%	32	13	246,15%	22	13	169,23%	87	39	223,08%	87	39	223,08%	39	39	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	288	220	130,91%	288	220	130,91%	296	220	134,55%	872	660	132,12%	872	660	132,12%	660	660	100,00%
CAPS II ÁLCOOL E DROGAS																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	58	30	193,33%	41	30	136,67%	22	30	73,33%	121	90	134,44%	121	90	134,44%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	1	100,00%	3	1	300,00%	0	1	0,00%	4	3	133,33%	4	3	133,33%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	19	13	146,15%	16	13	123,08%	12	13	92,31%	47	39	120,51%	47	39	120,51%	39	39	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	282	190	148,42%	245	190	128,95%	253	190	133,16%	780	570	136,84%	780	570	136,84%	570	570	100,00%
CAPS II INFANTO JUVENIL																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	110	60	183,33%	68	60	113,33%	69	60	115,00%	247	180	137,22%	247	180	137,22%	180	180	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	7	3	233,33%	9	3	300,00%	12	3	400,00%	28	9	311,11%	28	9	311,11%	9	9	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	48	32	150,00%	45	32	140,63%	37	32	115,63%	130	96	135,42%	130	96	135,42%	96	96	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	613	310	197,74%	620	310	200,00%	526	310	169,68%	1759	930	189,14%	1759	930	189,14%	930	930	100,00%
CAPS III ADULTO																		
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO EM CAPS	121	150	80,67%	178	150	118,67%	123	150	82,00%	422	450	93,78%	422	450	93,78%	422	450	93,78%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	73	35	208,57%	53	35	151,43%	57	35	162,86%	183	105	174,29%	183	105	174,29%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	7	2	350,00%	3	2	150,00%	4	2	200,00%	14	6	233,33%	14	6	233,33%	6	6	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	27	19	142,11%	20	19	105,26%	23	19	121,05%	70	57	122,81%	70	57	122,81%	57	57	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	567	300	189,00%	521	300	173,67%	513	300	171,00%	1601	900	177,89%	1601	900	177,89%	900	900	100,00%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																		
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO EM CAPS	181	150	120,67%	216	150	144,00%	143	150	95,33%	540	450	120,00%	540	450	120,00%	450	450	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	41	35	117,14%	24	35	68,57%	32	35	91,43%	97	105	92,38%	97	105	92,38%	97	105	92,38%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	2	150,00%	2	2	100,00%	1	2	50,00%	6	6	100,00%	6	6	100,00%	6	6	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	23	19	121,05%	16	19	84,21%	12	19	63,16%	51	57	89,47%	51	57	89,47%	51	57	89,47%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	321	300	107,00%	282	300	94,00%	303	300	101,00%	906	900	100,67%	906	900	100,67%	900	900	100,00%
TOTAL	2887	1915	150,76%	2729	1915	142,51%	2529	1915	132,06%	8145	5745	141,78%	8145	5745	141,78%	5703	5745	99,27%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
AGENTE REDUTOR DE DANOS / 40H			1	1
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0,32			0,32
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	2	2	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 40H	0,45			0,45
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 40H	0,51	0,51		1,02
CASA VERDE/CACHOEIRINHA				
AUX/ TEC DE ENFERMAGEM / 40H		0,16		0,16
AUXILIAR TECNICO ADM III / 40H	0,77	1		1,77
TOTAL DO MÊS	4,05	3,67	2	9,72
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,27% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	238	240	99,17%	237	240	98,75%	235	240	97,92%	710	720	98,61%	98,61%
TOTAL	238	240	99,17%	237	240	98,75%	235	240	97,92%	710	720	98,61%	98,61%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FREGUESIA/BRASILÂNDIA				
MÉDICO 20/H	0,1	0,1	0,1	0,3
CASA VERDE				
AUX/ TECNICO DE ENFERMAGEM / 40H	1			1
MÉDICO GENERALISTA / 20H	1			1
ACOMPANHANTE COMUNITARIO IDOSO / 40h	0,51			0,51
TOTAL DO MÊS	2,61	0,1	0,1	2,81
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 98,61% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametri zação da	Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I														
Nº MORADORES	28	30	93,33%	28	30	93,33%	28	30	93,33%	84	90	93,33%	93,33%	93,33%
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II														
Nº MORADORES	30	30	100,00%	30	30	100,00%	30	30	100,00%	90	90	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL	58	60	96,67%	58	60	96,67%	58	60	96,67%	174	180	96,67%	96,67%	96,67%

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FREGUESIA/BRASILÂNDIA				
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO / 40H	0	0		0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO / 40H	0,09	0,06		0,15
TOTAL DO MÊS	0,09	0,06	0	0,15
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 96,67% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Q5	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																			
Nº APARELHO ENTREGUE	47	10	470,00%	17	10	170,00%	14	10	140,00%	78	30	260,00%			0	78	30	260,00%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	145	120	120,83%	160	120	133,33%	86	120	71,67%	391	360	108,61%			0	391	360	108,61%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO ENDO	37	108	34,26%	34	108	31,48%	30	108	27,78%	101	324	31,17%			0	101	324	31,17%	31,17%
Nº PROCEDIMENTO ESTOMATOLOGIA	61	44	138,64%	59	44	134,09%	54	44	122,73%	174	132	131,82%			0	174	132	131,82%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	127	80	158,75%	84	80	105,00%	51	80	63,75%	262	240	109,17%			0	262	240	109,17%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO PERIO	109	80	136,25%	94	80	117,50%	51	80	63,75%	254	240	105,83%			0	254	240	105,83%	100,00%
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	25	63	39,68%	16	63	25,40%	25	63	39,68%	66	189	34,92%			0	66	189	34,92%	34,92%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	47	66	71,21%	26	66	39,39%	27	66	40,91%	100	198	50,51%			0	100	198	50,51%	50,51%
TOTAL	598	571	104,73%	490	571	85,81%	338	571	59,19%	1426	1713	83,25%	0,0	0	0	1426	1713	83,25%	74,08%

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
CASA VERDE	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Trimestre
				0
FREGUESIA/BRASILANDIA				
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			0

AUSÊNCIAS LEGAIS	FREGUESIA / BRASILÂNDIA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA / 20H			0,5	0,5
CIRURGIÃO DENTISTA - ORTODONTISTA / 20H			0,5	0,5
TOTAL MÊS	0	0	0,5	1
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 74,08% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.
Justificativa PI: outubro ENDO Raio-x inoperante e TC prótese houve falta de gesso pedra tipo IV, comprometendo o tratamento inicial e a conclusão dos tratamentos.
Considerando o relatório da Área Técnica de Saúde Bucal (doc. SEI 121250159), que detalha problemas com aparelhos e materiais, justifica-se o não atingimento da meta pactuada, bem como a não indicação de desconto neste período.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametri zação da	Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO														
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	317	300	105,67%	238	300	79,33%	281	300	93,67%	836	900	92,89%	92,89%	92,89%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	385	390	98,72%	355	390	91,03%	382	390	97,95%	1122	1170	95,90%	95,90%	95,90%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	162	180	90,00%	162	180	90,00%	164	180	91,11%	488	540	90,37%	90,37%	90,37%
Nº HOLTER	175	160	109,38%	161	160	100,63%	160	160	100,00%	496	480	103,33%	103,33%	100,00%
Nº M.A.P.A	125	120	104,17%	127	120	105,83%	121	120	100,83%	373	360	103,61%	103,61%	100,00%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	324	350	92,57%	315	350	90,00%	310	350	88,57%	949	1050	90,38%	90,38%	90,38%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	525	583	90,05%	545	583	93,48%	568	583	97,43%	1638	1749	93,65%	93,65%	93,65%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	432	446	96,86%	427	446	95,74%	432	446	96,86%	1291	1338	96,49%	96,49%	96,49%
TOTAL	2445	2529	96,68%	2330	2529	92,13%	2418	2529	95,61%	7193	7587	94,81%	94,81%	94,42%

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro		Novembro	
	REALIZADO		REALIZADO	
Nº RAO X	1339		943	
			580	
			2862	

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 94,42% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
AMA-E - AMA ESPECIALIDADES																								
Nº CONSULTA ANGIOLOGIA	513	660	77,73%	383	660	58,03%	585	660	88,64%	1481	1980	74,80%			0	3,97	132	524,04	1481	1455,96	101,72%	1456	1455,96	100,00%
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	713	792	90,03%	843	792	106,44%	874	792	110,35%	2430	2376	102,27%			0			0	2430	2376	102,27%	2376	2376	100,00%
Nº CONSULTA DERMATOLOGIA	333	432	77,08%	211	432	48,84%	256	432	59,26%	800	1296	61,73%			0	1,5	132	198	800	1098	72,86%	800	1098	72,86%
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	686	792	86,62%	593	792	74,87%	687	792	86,74%	1966	2376	82,74%			0	1,25	132	165	1966	2211	88,92%	1966	2211	88,92%
Nº CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	182	264	68,94%	157	264	59,47%	66	264	25,00%	405	792	51,14%			0	1,5	132	198	405	594	68,18%	405	594	68,18%
Nº CONSULTA HEPATOLOGISTA	54	66	81,82%	31	66	46,97%	79	66	119,70%	164	198	82,83%			0	0,73	132	96,36	164	101,64	161,35%	102	101,64	100,00%
Nº CONSULTA NEFROLOGIA	148	132	112,12%	122	132	92,42%	89	132	67,42%	359	396	90,66%			0	0,25	132	33	359	363	98,90%	359	363	98,90%
Nº CONSULTA NEUROLOGIA	563	660	85,30%	625	660	94,70%	578	660	87,58%	1766	1980	89,19%	3	132	396	1	132	132	1766	1452	121,63%	1452	1452	100,00%
Nº CONSULTA NEUROLOGIA INFANTIL	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	396	0,00%			0			0	0	396	0,00%	0	396	0,00%
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	633	792	79,92%	555	792	70,08%	419	792	52,90%	1607	2376	67,63%	2	132	264	1,15	132	151,8	1607	1960,2	81,98%	1607	1960,2	81,98%
Nº CONSULTA ORTOPEDIA	816	924	88,31%	775	924	83,87%	930	924	100,65%	2521	2772	90,95%			0	1,97	132	260,04	2521	2511,96	100,36%	2512	2511,96	100,00%
Nº CONSULTA REUMATOLOGIA	451	396	113,89%	397	396	100,25%	177	396	44,70%	1025	1188	86,28%			0	2	132	264	1025	924	110,93%	924	924	100,00%
Nº CONSULTA UROLOGIA	355	660	53,79%	501	660	75,91%	497	660	75,30%	1353	1980	68,33%	2	132	264	2,09	132	275,88	1353	1440,12	93,95%	1353	1440,12	93,95%
TOTAL	5447	6702	81,27%	5193	6702	77,48%	5237	6702	78,14%	15877	20106	78,97%	7,0	396	924	17,4	1452	2298	15877	16883,9	94,04%	15312	16884	90,69%

DÉFICIT EQUIPE I	AMA-E - AMA ESPECIALIDADES			
CASA VERDE/CACHOEIRINHA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MEDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO / 12H	1	1	1	3
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 12H	0,5	0,5	1	2
MÉDICO UROLOGISTA / 12H	1	0,5	0,5	2
AUXILIAR TÉCNICO ADM II / 36H	0,61	0,73		1,34
JOVEM APRENDIZ / 20H	2	2	2	6
TOTAL DO MÊS	5,11	4,73	4,5	14,34
TOTAL	4º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	CASA VERDE / CACHOEIRINHA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
HEPATOLOGISTA / 6H	0,35	0,38	0	0,73
ANGIOLOGISTA / 12H		2,26	1,71	3,97
DERMATOLOGISTA / 12H		0,5	1	1,5
ENDOCRINOLOGISTA / 12H		1	0,25	1,25
GASTROENTEROLOGISTA / 24H			1,5	1,5
OFTALMOLOGISTA / 12H		0,25	0,9	
ORTOPEDISTA / 12H		0,75	1,22	1,97
UROLOGISTA / 12H		0,75	1,34	2,09
NEFROLOGISTA / 12H			0,25	0,25
REUMATOLOGISTA / 12H			2	2
TOTAL MÊS	0,35	5,89	10,17	14,53
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 90,69 % da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Foram considerados ausências legais, conforme informações disponibilizadas pela STS no relatório de déficit de equipe mensal.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	222	240	92,50%	226	240	94,17%	226	240	94,17%	674	720	93,61%	93,61%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	701	734	95,50%	956	734	130,25%	752	734	102,45%	2409	2202	109,40%	100,00%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	1025	853	120,16%	636	853	74,56%	964	853	113,01%	2625	2559	102,58%	100,00%
TOTAL	1948	1827	106,62%	1818	1827	99,51%	1942	1827	106,29%	5708	5481	104,14%	99,16%

DÉFICIT EQUIPE I	APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,16% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO													
Nº LEITOS_UAA_UAI	32	32	100,00%	32	32	100,00%	32	32	100,00%	96	96	100,00%	100,00%
Nº TOTAL ACOLHIDO DIA / Nº TOTAL LEITO OPERACIONAL DIA	968	992	97,58%	917	960	95,52%	957	992	96,47%	2842	2944	96,54%	96,54%
TOTAL	1000	1024	97,66%	949	992	95,67%	989	1024	96,58%	2938	3040	96,64%	96,64%

DÉFICIT EQUIPE I	UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 96,64% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

DÉFICIT EQUIPE I	HOTEL SOCIAL/SIAT - SERVIÇO INTEGRADO E ACOLHIDA TERAPÊUTICA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Não houve déficit de equipe no período.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Ausência Legal	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
HD - CONSULTAS																									
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	270	330	81,82%	271	330	82,12%	367	330	111,21%	908	990	91,72%			0	1,74	132	229,68	908	760,32	119,42%	760	760,32	100,00%	
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	582	792	73,48%	592	792	74,75%	486	792	61,36%	1660	2376	69,87%	1,8	132	237,6	1,63	132	215,16	1660	1923,24	86,31%	1660	1923,24	86,31%	
Nº CONSULTA CIRURGIA GERAL	337	198	170,20%	335	198	169,19%	287	198	144,95%	959	594	161,45%			0			959	594	161,45%	594	594	100,00%		
Nº CONSULTA CIRURGIA PEDIÁTRICO	127	132	96,21%	135	132	102,27%	186	132	140,91%	448	396	113,13%			0			448	396	113,13%	396	396	100,00%		
Nº CONSULTA DERMATO	382	594	64,31%	409	594	68,86%	599	594	100,84%	1390	1782	78,00%			0	3,29	99	325,71	1390	1456,29	95,45%	1390	1456,29	95,45%	
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	634	660	96,06%	499	660	75,61%	473	660	71,67%	1606	1980	81,11%			0	0,33	132	43,56	1606	1936,44	82,94%	1606	1936,44	82,94%	
Nº CONSULTA GASTRO	212	264	80,30%	205	264	77,65%	275	264	104,17%	692	792	87,37%			0			692	792	87,37%	692	792	87,37%		
Nº CONSULTA HEMATOLOGISTA	115	114	100,88%	82	114	71,93%	110	114	96,49%	307	342	89,77%	3	114	342			0	307	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	148	132	112,12%	99	132	75,00%	100	132	75,76%	347	396	87,63%			0			347	396	87,63%	347	396	87,63%		
Nº CONSULTA NEFROLOGISTA	121	132	91,67%	78	132	59,09%	86	132	65,15%	285	396	71,97%			0			285	396	71,97%	285	396	71,97%		
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	453	528	85,80%	377	528	71,40%	273	528	51,70%	1103	1584	69,63%			0	0,91	132	120,12	1103	1463,88	75,35%	1103	1463,88	75,35%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	108	132	81,82%	83	132	62,88%	71	132	53,79%	262	396	66,16%			0	0,2	132	26,4	262	369,6	70,89%	262	369,6	70,89%	
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	513	660	77,73%	505	660	76,52%	482	660	73,03%	1500	1980	75,76%			0	1,32	132	174,24	1500	1805,76	83,07%	1500	1805,76	83,07%	
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	1075	990	108,59%	762	990	76,97%	863	990	87,17%	2700	2970	90,91%	0,5	123	61,5	0,94	123	115,62	2700	2792,88	96,67%	2700	2792,88	96,67%	
Nº CONSULTA PNEUMO	127	396	32,07%	123	396	31,06%	249	396	62,88%	499	1188	42,00%	3	132	396	1,5	132	198	499	594	84,01%	499	594	84,01%	
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	282	264	106,82%	249	264	94,32%	234	264	88,64%	765	792	96,59%			0	0,5	88	44	765	748	102,27%	748	748	100,00%	
Nº CONSULTA UROLOGISTA	471	528	89,20%	574	528	108,71%	395	528	74,81%	1440	1584	90,91%	3	88	264	0,83	88	73,04	1440	1246,96	115,48%	1247	1246,96	100,00%	
TOTAL	5957	6846	87,01%	5378	6846	78,56%	5536	6846	80,86%	16871	20538	82,15%	11,3	589,0	1301,1	13,19	1322,0	1565,5	16871,0	17671,4	95,47%	15789	17671	89,35%	

DÉFICIT EQUIPE I	HD - CONSULTAS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA				
MÉDICO HEMATOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA / 12H			0,5	0,5
MÉDICO PNEUMOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO UROLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO CARDIOLOGISTA / 12H		0,8	1	1,8
TOTAL DO MÊS	4	4,8	5,5	14,3
TOTAL	4º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
UROLOGISTA	0,33		0,5	0,83
DERMATOLOGISTA	1,5	0,75	1,04	3,29
NEUROLOGISTA INFANTIL	0,2			0,2
OFTALMOLOGISTA	0,43	0,14	0,75	1,32
PNEUMOLOGISTA	1	0,5		1,5
CIRURGIÃO GERAL		0,5	0,5	1
ANGIOLOGISTA	0,33	1,08	0,33	1,74
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO		0,5		0,5
ORTOPEDISTA		0,38	0,56	0,94
CARDIOLOGISTA	1		0,63	1,63
ENDOCRINOLOGISTA			0,33	0,33
NEUROLOGISTA			0,91	0,91
PROCTOLOGISTA			0,5	0,5
TOTAL MÊS	5,12	4,93	6,38	16,43
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 89,35% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Foram considerados ausências legais, conforme informações disponibilizadas pela STS no relatório de déficit de equipe mensal.

Considerando memorando nº14/2025 STS FÓ/Brasília (doc. SEI 121249935), que justifica o não atingimento da meta pactuada devido ao elevado absenteísmo e à proximidade do índice de 90%, foi também elaborado um plano de trabalho com medidas para reduzir o absenteísmo, justificando, assim, a não indicação de desconto na produção neste período.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA - CIRURGIAS																		
Nº CIRURGIA GERAL	337	50	674,00%	28	50	56,00%	26	50	52,00%	391	150	260,67%	391	150	260,67%	150	150	100,00%
Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA	0	10	0,00%	0	10	0,00%	0	10	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%
Nº CIRURGIA ORTOPEDISTA	4	8	50,00%	6	8	75,00%	7	8	87,50%	17	24	70,83%	17	24	70,83%	17	24	70,83%
Nº CIRURGIA PEDIATRA	127	50	254,00%	36	50	72,00%	44	50	88,00%	207	150	138,00%	207	150	138,00%	150	150	100,00%
Nº CIRURGIA PEQUENO PORTE (P)	176	200	88,00%	196	200	98,00%	300	200	150,00%	672	600	112,00%	672	600	112,00%	600	600	100,00%
Nº CIRURGIA PROCTOLOGISTA	0	8	0,00%	22	8	275,00%	24	8	300,00%	46	24	191,67%	46	24	191,67%	24	24	100,00%
Nº CIRURGIA UROLOGISTA	124	50	248,00%	117	50	234,00%	76	50	152,00%	317	150	211,33%	317	150	211,33%	150	150	100,00%
Nº CIRURGIA VASCULAR	270	40	675,00%	28	40	70,00%	16	40	40,00%	314	120	261,67%	314	120	261,67%	120	120	100,00%
Nº COLONOSCOPIA	35	32	109,38%	30	32	93,75%	25	32	78,13%	90	96	93,75%	90	96	93,75%	90	96	93,75%
Nº CURATIVO GRAU II	227	30	756,67%	210	30	700,00%	160	30	533,33%	597	90	663,33%	597	90	663,33%	90	90	100,00%
Nº ENDOSCOPIA GERAL	172	176	97,73%	164	176	93,18%	164	176	93,18%	500	528	94,70%	500	528	94,70%	500	528	94,70%
Nº HISTEROSCOPIA	6	22	27,27%	11	22	50,00%	10	22	45,45%	27	66	40,91%	27	66	40,91%	27	66	40,91%
Nº LAQUEADURAS	36	30	120,00%	54	30	180,00%	33	30	110,00%	123	90	136,67%	123	90	136,67%	90	90	100,00%
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	43	50	86,00%	50	50	100,00%	92	50	184,00%	185	150	123,33%	185	150	123,33%	150	150	100,00%
Nº PROCEDIMENTO ESCLEROTERAPIA	41	64	64,06%	20	64	31,25%	47	64	73,44%	108	192	56,25%	108	192	56,25%	108	192	56,25%
Nº PROCEDIMENTO HEMATOLOGISTA	4	4	100,00%	8	4	200,00%	2	4	50,00%	14	12	116,67%	14	12	116,67%	12	12	100,00%
Nº PROCEDIMENTO OTORRINO	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%
TOTAL	1602	840	190,71%	980	840	116,67%	1026	840	122,14%	3608	2520	143,17%	3608	2520	143,17%	2278	2520	90,40%

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 90,40% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA	11151	10322	9098	30571
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO	460	461	393	1314
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ REMOÇÃO	298	317	293	908
TOTAL	11909	11100	9784	32793

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL STS FO/BRASILANDIA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS FREGUESIA DO Ó - PS 21 DE JUNHO e UPA Jardim Elisa Maria				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	1	4	3	8
MEDICO CIRUGIAO 12/H	5	3	3	11
MEDICO PEDIATRA 12/H	17	2	3	22
DENTISTA / 12H		3	1	4
STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA - AMA 24H				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	3	0	0	3
MEDICO PEDIATRA 12/H	4	3	1	8
TOTAL DO MÊS	30	15	11	56
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS FREGUESIA DO Ó- PS 21 DE JUNHO e UPA Jardim Elisa Maria				
				0
STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA - AMA 24H				
JOVEM APRENDIZ / 20H	2	2	2	6
AUX/TECNICO DE ENFERMAGEM / 36H	0,32	0	0	0,32
TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 24H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	3,32	2	2	7,32
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal Termo de apostilamento Nº 18/2024 setembro	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,69%	0,99	22	4266	6486	65,77%	69,41%	Há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	29,99%	42		559977	639321	87,59%	92,51%	Não há indicação de desconto
	PAI	0,26%	2,81		710	720	98,61%	98,61%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	9,06%	124,69		169398	195414	86,69%	91,68%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	10,20%	36,44		103147	117263	87,96%	91,51%	Não há indicação de desconto
	PICS								
	AMA 12H	11,56%							
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	7,46%	9,72		8145	5745	141,78%	99,27%	Não há indicação de desconto
	NISA		0		627	744	84,27%	45,16%	Não há indicação de desconto*
	UAA/UAI	0,84%	0		2842	2944	96,54%	96,54%	Não há indicação de desconto
	SRT	1,56%	0		174	180	96,67%	96,67%	Não há indicação de desconto
	HOTEL	0,62%	0						
	AMA-E	2,45%	14,34		15877	20106	78,97%	90,69%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,24%	0		1426	1713	83,25%	74,08%	Não há indicação de desconto*
	APD	0,55%	0		5708	5481	104,14%	99,16%	Não há indicação de desconto
	SADT				7193	7587	94,81%	94,42%	Não há indicação de desconto
	HD HORA CERTA CONSULTAS	5,59%	14,3		16871	20538	82,15%	89,35%	Não há indicação de desconto*
	HD HORA CERTA CIRURGIAS				3608	2520	143,17%	90,40%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	AMA 24H			39	29204				
	UPA	5,64%							
	PSM	10,26%							
ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	3,04%							
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE			245,29	61	929173	1026762			

INFORMAÇÕES GERAIS:

*A linha de serviço NISA, CEO e HD consultas, conforme justificativas realizadas não há indicação de desconto. Na linha de serviço EMAD há indicação de desconto pelo não atingimento da meta.



Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
122/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, considerando as Portarias SMS.G nº 480/2023.	R\$ 48.099.030,06	R\$ 48.099.030,06	R\$ 48.099.030,06
124/2023	Termo Aditivo Nº 124/2023: Acréscimo de recursos de custeio para ampliação dos postos de vigilância na UBS com funcionamento no período das 6 às 19 horas para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023.	R\$ 23.326,28	R\$ 23.326,28	R\$ 23.326,28
125/2023	Acréscimo de recurso de custeio de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023, para pagamento de gratificação de médico RT.	R\$ 24.784,80	R\$ 24.784,80	R\$ 24.784,80
126/2023	Acréscimo de custeio para implantação da UBS Jardim Antártica, referente ao período de dezembro/2023.			R\$ 1.173.673,61
128/2023	Acréscimo de recurso de custeio para a reposição dos servidores que optaram pela não permanência nas unidades cujas atividades foram absorvidas nos contratos de Gestão, conforme Portaria nº 306/2023 - SMS.G, na UBS Profª Maria Cecília Donangelo.			R\$ 203.399,02
130/2023	Acréscimo de recursos de custeio para a contratação de médico tocoginecologista, 20 horas semanais, para as equipes multiprofissionais da UBS Dra. Ilza Hutzler, UBS Vila Santa Maria, UBS Dr. Augusto Leopoldo Galvão e UBS Guarani.			R\$ 67.632,92
Total Mês		R\$ 48.147.141,14	R\$ 48.147.141,14	R\$ 49.591.846,69
Total Trimestre		R\$ 145.886.128,97		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 590.722,24
Novembro	R\$ 556.916,80
Dezembro	R\$ 1.231.853,81
Total	R\$ 2.379.492,85

Assinaturas

Validado,

OSS: Gláucia E. C Perecin
OSS: Marcel Kawauchi
OSS: Luiz Antonio D'Angelo
OSS: Elide Regina Santos
OSS: Rodrigo Fernandes de Almeida
OSS: Ester Mitsuru Castellon Rifarachi
OSS: Rosemeire Fátima Biondo
OSS: Adriana Vieira da Silva Pissinato

CRS: Edina Brasileiro Lima
CRS: Lígia Cavalcanti de Queiroz

STS Casa Verde / Cachoeirinha: Michelle Manzoli Bravo
STS Casa Verde / Cachoeirinha: Débora da Rocha Kurihara
STS Casa Verde / Cachoeirinha: Sílvia Regina Pinto
STS Casa Verde / Cachoeirinha: Aline Cristiane Scudeler
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Rafael Tadeu de Andrade
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Maria Aparecida Faustino
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Débora de Freitas Grisolia

CPCSS (Coordenadora da CTA): Karina Silva de Oliveira
CPCSS: Lily Low
CPCSS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo **SEI 6018.2023/0000666-2**, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Conforme acordado na reunião do CTA realizada em 06/03/2025, ficaram pendentes a validação dos valores de desconto da equipe, da linha de serviço CEO e das consultas HD, que seriam realizadas por e-mail e por meio de ofício. Dessa forma, todo o processo foi concluído com a consolidação da apuração de dados em 11/03/2025, finalizando e validando todas as informações registradas nesta ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003849-0

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 121499742

São Paulo, 13 de março de 2025.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 4º Trimestre de 2023 do CG R018/2014 da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - Organização Social de Saúde Associação Saúde da Família - ASF realizada no dia 06/03/2025, concluído a consolidação do dados em 11/03/2025 conforme documento 121499712, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Karina Silva de Oliveira

Assessor(a) III

Em 14/03/2025, às 08:28.



Lily Low

Assessor(a) III

Em 14/03/2025, às 08:29.



MARCEL KAWAUCHI

usuário externo - Cidadão

Em 14/03/2025, às 09:42.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN

usuário externo - Cidadão

Em 14/03/2025, às 13:14.



Fabiana de Jesus França Vilioti

Diretor(a) I

Em 14/03/2025, às 19:34.



Rafael Tadeu de Andrade

Assessor(a)

Em 18/03/2025, às 11:01.



DEBORA DE FREITAS GRISOLIA

Assessor(a)

Em 18/03/2025, às 11:03.



Edina Brasileiro Lima

Assessor(a) Técnico(a)

Em 20/03/2025, às 13:26.



Ligia Cavalcanti de Queiroz

Especialista em Saúde

Em 20/03/2025, às 13:32.



ELIDE REGINA SETARA DA SILVA SANTOS
usuário externo - Cidadão
Em 20/03/2025, às 15:20.



LUIZ ANTONIO VELLINHO D ANGELO
usuário externo - Cidadão
Em 20/03/2025, às 16:21.



Michelle Manzoli Bravo
Assessor(a)
Em 21/03/2025, às 13:43.



ROSEMEIRE FATIMA BIONDO PINTO DE SOUZA
usuário externo - Cidadão
Em 24/03/2025, às 09:14.



Silvia Regina Pinto
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 24/03/2025, às 16:34.



ESTER MITSURU CASTELLON RIFARACHI
usuário externo - Cidadão
Em 25/03/2025, às 15:40.



DEBORA DA ROCHA KURIHARA
Assessor(a)
Em 27/03/2025, às 11:15.



ALINE CRISTIANE SCUDELER
Assessor(a)
Em 02/04/2025, às 08:28.



Maria Aparecida Faustino
Supervisor(a)
Em 02/04/2025, às 12:53.



RODRIGO BARBOSA FERNANDES DE ALMEIDA
usuário externo - Cidadão
Em 09/04/2025, às 11:41.



ADRIANA VIEIRA DA SILVA PISSINATO
usuário externo - Cidadão
Em 16/04/2025, às 08:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121499742** e o código CRC **72CEDD55**.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha e Supervisão Técnica de Saúde de Freguesia do Ó/Brasilândia
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Siqueira Campos, 172 - Liberdade, São Paulo - SP - CEP: 01223-010 - 10º andar, sala 23 - SMS.G/CPCSS/DAMA
Data:	07/05/2025, quarta-feira, às 09:30
Pauta:	Análise da solicitação de revisão encaminhada pelo Ofício ASF_SG nº220/2024, concernente à deliberação da CTA sobre a avaliação do indicador de Qualidade Q1, Q7, Q8, Q9 e Q10 na Execução Contratual do 4º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003849-0 (Assistencial)

INFORMES GERAIS

Informa-se que esta reunião extraordinária foi convocada nos termos dos Artigos 15 e 16 da Portaria SMS.G Nº 2342/2016, para apreciar as razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família no Ofício ASF_SG nº 220/2024, assinado em 13/03/2025, recebido em 13/03/2025. (disponível no Processo SEI 6018.2023/0003849-0, doc SEI nº 122971709)

No referido ofício, a OSS Associação Saúde da Família contesta a deliberação da CTA, concluída em 11/03/2025, que indicou desconto de qualidade no indicador Q1 - Funcionamento do Conselho Gestor, cujo período avaliado correspondeu aos meses de maio a agosto de 2023, com a meta estabelecida de 100%; Q7 - Percentual de Gestantes com 7 ou mais consultas de Pré-Natal, cujo período avaliado correspondeu a junho, julho e agosto de 2023, e meta estabelecida de 90%; Q8 - Percentual de Gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no Pré-Natal, cujo período de medição correspondeu a maio, junho e julho de 2023, e meta estabelecida de 90%; Q9 - Consulta Odontológica da Gestante, cujo período de medição correspondeu a junho, julho e agosto de 2023; e Q10 - Percentual de Fichas de Notificação de Violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente, cujo período de medição correspondeu a junho, julho, agosto e setembro de 2023, e meta estabelecida de 100%.

Diante do exposto e considerando as solicitações de reavaliação, damos início a esta reunião extraordinária para a apreciação das razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Norte

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Indicador de Qualidade Q1											
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz			Resultado			Pontuação	
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%		10			68,42%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA Nº 122/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária.

Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF_SG nº 220/2024.

Comentários CTA Ordinária:

Q1 - O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido. Há indicação de desconto de qualidade.

Comentários CTA Extraordinária:

Ofício ASF_SG nº 220/2025: O Indicador Q1, que avalia o Funcionamento do Conselho Gestor, referente ao período de maio a agosto de 2023, não alcançou a meta estabelecida de 100%. O principal motivo para esse resultado foi a mudança nos critérios de avaliação após a revisão do Manual de Acompanhamento, que passou a exigir requisitos mais rigorosos. Antes, a avaliação considerava apenas o envio das listas de presença e atas das reuniões, sem exigências específicas sobre quórum ou conteúdo. Com a nova normativa, tornou-se obrigatório que as reuniões tivessem quórum deliberativo válido e que as atas contivessem descrições detalhadas das discussões e decisões, além de serem legíveis e assinadas pelos participantes. Além disso, foram estabelecidos prazos específicos para o envio e publicação das atas, o que demandou uma reorganização operacional. Essas alterações impactaram diretamente o resultado do indicador, pois muitas reuniões que antes eram consideradas válidas deixaram de ser computadas devido à falta de adequação imediata aos novos procedimentos.

Diante desses desafios, a Associação Saúde da Família (ASF) implementou um plano de ação para capacitar as equipes responsáveis, promovendo treinamentos e reuniões de alinhamento com os auxiliares administrativos, gerentes e membros dos Conselhos Gestores. No entanto, como essas medidas foram aplicadas durante o próprio período avaliado, seus efeitos ainda não puderam ser plenamente observados. Por isso, a ASF solicita a revisão da indicação de desconto financeiro, argumentando que o não alcance da meta decorreu das mudanças normativas e não de falhas operacionais estruturais, e que as ações corretivas já estão em andamento para garantir a conformidade nos próximos ciclos avaliativos.

Resposta ao ofício da STS FÓ/Brasília (doc. SEI 125070384):

Foi apresentado o argumento de que a avaliação do funcionamento conselho gestor sofreu revisões acerca de critérios de avaliação.

A seguir, descreve-se orientações quanto ao Q1 no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão 4ª revisão:

"Entende-se assim, que para uma reunião ser considerada válida ela deve ocorrer, minimamente, uma vez por mês, seguir os critérios estabelecidos no regimento interno do referido conselho, ater-se ao seu caráter (informativa ou deliberativa) de acordo com a composição de quórum presente na reunião e produzir uma ata, ou seja, um documento oficial, de valor jurídico, que transcreve a reunião, relatando todos os acontecimentos, discussões, propostas, votações e decisões ocorridas. Deve constar também a assinatura dos presentes."

"O envio das informações se dará por meio do e-mail: sms.assessoriaparticipativa@prefeitura.sp.gov.br, sendo a responsabilidade do envio das Supervisões Técnicas de Saúde, concernentes as unidades de saúde que abrangem suas referidas regiões. O fluxo estabelecido é que as atas sejam enviadas até o décimo dia de cada mês para publicação. Exemplo: Reuniões ocorridas entre 01/10 a 31/10 deverão ter seu envio até 10/12, e assim subsequentemente. Este prazo é necessário para que as atas sejam aprovadas na reunião posterior e também haja tempo hábil para as equipes de Supervisão realizarem o envio."

Características, como forma (informações mínimas, legibilidade, assinatura dos participantes), conteúdo (qualidade das informações) quórum mínimo e prazos de publicação são características mínimas para evidência do funcionamento do Conselho Gestor nos serviços de saúde.

Ressaltamos que o respectivo indicador foi analisado pela ASF Regional Norte, a qual tem a total liberdade de solicitação de revisão de dados. Entretanto, foi dada anuência quanto aos resultados finais apresentados. Assim, considerando que o indicador foi apurado conforme orientações disponíveis a época, foi apresentado, analisado e dado ciência pela ASF Norte, mantêm-se posição de desconto.

Resposta ao ofício da STS CV/Cachoeirinha (doc. SEI 125071496):

A 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que altera os procedimentos de apuração deste indicador, foi publicada em março/23, por meio da Portaria 143 de 13/03/2023, dois meses antes do período de medição do indicador. A necessidade de quórum deliberativo para considerar válida a ATA da reunião do conselho Gestor passou a ser exigida a partir de março/24, após orientação da SMS.

Conforme a série histórica abaixo, foi observada uma organização por parte da ASF com apoio da STS para atender aos novos critérios solicitados no Manual. Porém a morosidade nestes ajustes impactou o alcance da meta, neste período.

Março/23 (Portaria 538 – meta 90% - critérios anteriores ao Manual 4ª - desconto dispensado pela Portaria 56/2023): 100%

Julho/23 (Portaria 538/2022 – meta 90% - critérios conforme 4ª versão Manual - desconto dispensado pela Portaria 56/2023): 34%

Novembro/23 (Portaria 538 – meta 90% - critérios conforme 4ª versão Manual): 39%

Fevereiro/24 (Portaria 225 – meta 80%, critérios anteriores ao Manual 4ª): 100%

Junho/24 (Portaria 225 – meta 80%, critérios anteriores ao Manual 4ª): 100%

Setembro/24 (Portaria 867 – meta 80%, critérios conforme 4ª versão Manual): 86%

Resposta Área Técnica:

A DAMA também entrou em contato com a Gestão Participativa e informa que a área técnica concorda com o posicionamento das Supervisões Técnicas de Saúde.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para o Indicador Q9, que totaliza 10 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

[illegible]**INFORMAÇÕES GERAIS:**

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA Nº 122/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária.

Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF SG nº 220/2024.

Comentários CTA Ordinária:

Q7 - Por meio do Ofício nº 304/2023, a OSS ASF apresenta as justificativas relacionadas às dificuldades enfrentadas para o cumprimento da meta mínima de 7 consultas de pré-natal. Dentre as 84 gestantes que não atingiram o requisito estabelecido, destacam-se os seguintes fatores: Partos prematuros, Início tardio do pré-natal. A STS CV/Cachoeirinha compreende, mas não a justifica a exclusão desses apontamentos da avaliação. Além disso, mesmo com a exclusão, o indicador não atingiria a meta estipulada de 90%. Apesar das justificativas apresentadas pela OSS ASF, as STS consideram o indicador não cumprido. Há indicação de desconto de qualidade.

Comentários CTA Extraordinária:

Oficio ASE SG nº 220/2025:

Resposta ao ofício da STS FÓ/Brasília (doc. SEI 125070384):

Resposta do Ofício da SPS/GO/Brasília/DF (doc. 3212373384).

Foram apresentados quadros de produção com meta parametrizada ao desconsiderar gestantes nos 3 cenários apresentados acima.

A apuração do indicador, a época, foi realizada conforme as orientações disponíveis no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão 4ª revisão.

A aplicação do indicador, época, foi realizada conforme as orientações disponíveis no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contatos de Gestado 4º revisão.

Assim, considerando que o indicador foi apurado conforme orientações disponíveis a época, foi apresentado, analisado e dado ciência pela ASF Norte, mantém-se posição de desconto.

Resposta ao ofício da STS CV/Cachoeirinha (doc. SEI 125071496):

O indicador foi reavaliado por esta STS, com a utilização do Relatório CG05 do BI Mãe Paulistana extraído à época da avaliação, e seguindo os cenários apresentados pela ASF. Conforme exposto nos quadros abaixo, foi observado que, mesmo com o recálculo, a meta de 90% não é alcançada em todas as situações.

Observação: na ocasião da primeira avaliação (prévia ao CTA), havíamos excluído da amostra 09 gestantes com início do pré natal tardio (após 32 semanas). Sendo assim, o total de gestantes com DPP no período de medição desta avaliação difere do apresentado nos quadros, 1, 2, 3, 4 e 5, conforme resposta ao ofício da ASF juntado ao Processo SEI 6018.2023/0003849-0. dor: 125071496

Conhecemos a dificuldade de acompanhar as gestantes de Alto Risco, mas entendemos que estas mulheres devem ser monitoradas concomitante nas UBSS, que por sua vez, devem estabelecer estratégias para tal.

Comentários CTA ordinária:

Q8 - O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido. Há indicação de desconto de qualidade.

Comentários CTA Extraordinária:

Ofício ASE SG nº 220/2025:

O Indicador Q8 avalia o percentual de gestantes que realizaram todos os exames laboratoriais preconizados no pré-natal durante o período de maio a julho de 2023, tendo como meta o alcance de 90% de cobertura. O resultado inicial apontou que 82,77% das gestantes cumpriram com todos os exames necessários, equivalendo a 1.115 gestantes de um total de 1.347 registradas no sistema.

A análise detalhada revelou que o não alcance da meta deveu-se principalmente a três fatores críticos. Em primeiro lugar, o início tardio do pré-natal, onde gestantes que começaram seu acompanhamento apenas no segundo ou terceiro trimestre (a partir de 16, 20 ou 24 semanas) não dispuseram de tempo suficiente para realizar as três baterias de exames exigidas pelo protocolo, que devem ser realizadas de forma trimestral. Em segundo lugar, os partos prematuros (antes de 37 semanas) impossibilitaram a conclusão de todos os exames no período avaliado. Por fim, as gestantes de alto risco, que representaram 10,78% dos casos não atingidos, enfrentaram dificuldades logísticas para conciliar o acompanhamento na UBS com os serviços especializados, além de problemas no registro dos exames pelos serviços de referência não gerenciados pela ASF.

Para melhor contextualizar estes resultados, foram realizados cálculos excluindo os casos de início tardio e prematuroidade. Nestas novas análises, os percentuais de cobertura foram significativamente superiores: 91,92% quando consideradas gestantes com início a partir de 16 semanas e parto antes de 37 semanas; 91,09% para início com 20 semanas; e 90,28% quando o pré-natal começou com 24 semanas. Estes dados demonstram claramente que, quando são consideradas as limitações clínicas reais das gestantes, o desempenho atinge ou supera a meta estabelecida.

É importante destacar que a exigência de realização de exames em excesso para gestantes de início tardio do pré-natal pode configurar prática de iatrogenia (intervenções médicas desnecessárias que podem causar danos), em desacordo com os princípios da Prevenção Quaternária. O protocolo de pré-natal da SMS-SP estabelece claramente a necessidade de exames trimestrais específicos (sífilis, HIV, urina, *h*, hepatite B e elcemia), com periodicidade rigorosamente definida de acordo com a idade gestacional.

Diante destes fatos, a ASF solicita a revisão da indicação de desconto financeiro, argumentando que os fatores que impediram o pleno alcance da meta estão relacionados a circunstâncias clínicas individuais das gestantes e a limitações operacionais externas à gestão da organização. Os resultados demonstram que, quando considerados os ajustes necessários para estas variáveis, o desempenho foi plenamente satisfatório e em conformidade com as expectativas.

Resposta ao ofício da STS FÓ/Brasília (doc. SEI 125070384):

O presente indicador alcançou a meta de 90,3% na STS Freguesia do Ó / Brasilândia. Assim, não há comentários/análises a serem efetuadas.

Resposta ao ofício da STS CV/Cachoeirinha (doc. SEI 125071496):

O indicador foi reavaliado por esta STS, com a utilização do Relatório CG06 do BI Mãe Paulistana extraído à época da avaliação, e seguindo os cenários apresentados pela ASF. Conforme exposto nos quadros 6, 7 e 8 apresentados na resposta ao Processo SEI 6018.2023/0003849-0, doc 125071496, foi observado que, mesmo com o recálculo, a meta de 90% não é alcançada em todas as situações.

Área Técnica:

As seguintes CG 05 e CG 06 do Módulo Mãe Paulista no SIGA, que são utilizados para apurar os indicadores Número de Consultas de Pré-Natal e Exames da Gestante. O CG 05 contabiliza consultas de pré-natal realizadas por médicos e enfermeiros (procedimento 0301010110), sem filtro por CBO. Já o CG 06 registra exames feitos pelas gestantes em UBS ou ambulatórios de alto risco, desde que lançados no sistema, considerando como mínimos: 3 exames de sífilis e HIV, 2 de urina I, 1 de hepatite B e 2 de glicemia em jejum.

- Início tardio de pré-natal:

Para as UBS ESF, a única justificativa aceitável para início tardio de pré-natal é quando a gestante se muda para a área de abrangência da UBS durante a gravidez.

Para as UBS Tradicionais, que não realizam busca ativa da gestante, a justificativa de início tardio pode ser aceita

Para as UBS Mistas, que possuem tanto área coberta por ESE quanto área tradicional, a justificativa deve seguir a mesma regra, de acordo com a cobertura da área onde a gestante reside.

- Parto Prematuro:

A prematuridade do bebê é um indicador da qualidade do pré-natal, de forma não deve ser uma justificativa aceita em CTA. Podemos considerar que a prematuridade é um indicador indireto da qualidade do pré-natal, pois é um fenômeno multifatorial, não depende apenas da qualidade do pré-natal, há outras questões envolvendo histórico da gestante, infecções maternas, doenças maternas, gravidez múltipla, insegurança nutricional, tabagismo, alcoolismo, violência e estresse, etc. No Brasil, a taxa de prematuridade é de aproximadamente 10%. Dessa forma, espera-se que esse percentual já esteja contemplado na meta de 90% estabelecida pelos indicadores, considerando a possibilidade de ocorrência natural dentro da meta pactuada.

Os indicadores estão previstos nas Portarias SMS 532/2024 (Q7 e Q8) e 866/2024 (Q8 e Q9), com ajustes a partir de marco/2025, retornando às posições Q7 e Q8, respectivamente.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q7 e Q8, que totaliza 30 e 30 pontos respectivamente de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPCS

COORDENADORIA REGIONAL NORTE

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF

Trimestre de Avaliação:4º TrimestreAno:2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Indicador de Qualidade Q9												
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz			Resultado			Pontuação		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%		30			65,73%			0	

INFORMAÇÕES GERAIS:

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA Nº 122/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária.

Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF_SG nº 220/2024.

Comentários CTA Ordinária:
Q9 - A STS CV relata as orientações realizadas e percebendo ainda, as dificuldades no atendimento das gestantes pelas ESB. E a OSS ASF através do ofício nº 318/2024 relatam as dificuldades enfrentadas para o não atingimento das metas. O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido. Há indicação de desconto de qualidade.

Comentários CTA Extraordinária:
Ofício ASF_SG nº 220/2025:
O Indicador Q9, que avalia o percentual de gestantes que realizaram consulta odontológica durante o período de junho a agosto de 2023, apresentou desafios significativos para o alcance da meta estabelecida de 90%. A análise dos resultados revelou uma série de obstáculos operacionais e estruturais que impactaram diretamente no desempenho deste indicador. Um dos principais problemas identificados foi a inconsistência na fonte de dados. Durante o período avaliado, ocorreram mudanças nas versões do Manual de Acompanhamento, o que gerou dificuldades na interpretação uniforme do indicador. O Relatório 114, designado como fonte oficial para coleta desses dados, apresentava limitações significativas: sua atualização mensal e a falta de acesso direto pela ASF impediam um monitoramento em tempo real. Além disso, foram constatadas discrepâncias entre os números de gestantes registradas no Relatório 114 e no sistema BI do SIGA, bem como problemas na definição do denominador, que considerava a unidade de acolhimento em vez da unidade de acompanhamento regular da gestante. As dificuldades operacionais foram outro fator crítico. A falta de integração entre os sistemas de informação impossibilitava a contabilização adequada de casos em que a mesma paciente utilizava diferentes cartões de saúde. Paralelamente, as gestantes enfrentavam barreiras culturais significativas, incluindo o persistente tabu sobre tratamentos odontológicos durante a gravidez, além de desafios logísticos para conciliar as consultas com suas obrigações profissionais e familiares. Um grupo particularmente vulnerável foi o das gestantes de alto risco, que representavam entre 10% e 15% do total. Essas pacientes, embora encaminhadas para serviços especializados, frequentemente não mantinham o acompanhamento odontológico na UBS devido à sobrecarga de consultas em diferentes serviços de saúde. Diante desses desafios, a ASF implementou um conjunto abrangente de ações corretivas. Foram desenvolvidas campanhas específicas de conscientização para abordar as resistências culturais, criado um painel integrado que cruza dados do Relatório 114 com prontuários eletrônicos e informações locais, e estabelecido um sistema de selos digitais nos prontuários para identificar gestantes que já realizaram a consulta odontológica. Além disso, foram realizadas reuniões periódicas com as equipes odontológicas para reforçar a importância do registro correto nos sistemas oficiais. Embora os resultados iniciais não tenham alcançado a meta estabelecida, é importante destacar a melhoria progressiva observada após a implementação dessas medidas corretivas. A ASF ressalta que muitas das limitações enfrentadas eram de natureza estrutural, relacionadas aos sistemas de informação, ou sociocultural, envolvendo a adesão das gestantes, fatores estes que extrapolam o controle direto da organização. Com base nessa análise, a ASF solicita a reavaliação da aplicação de desconto financeiro, considerando três aspectos fundamentais: os esforços documentados para qualificação do indicador, a natureza externa dos principais obstáculos enfrentados e a clara evolução positiva nos processos após as correções implementadas. Conclui-se que o não alcance da meta reflete desafios sistêmicos e sociais complexos, mas que as ações corretivas demonstram um inequívoco comprometimento com a melhoria contínua da qualidade do serviço. A organização reforça ainda a necessidade de ajustes metodológicos no indicador para garantir maior precisão e equidade em futuras avaliações

Resposta ao ofício da STS FÓ/Brasília (doc. SEI 125070384):
Foram apresentados os argumentos quanto as fontes verificadoras de dados (relatório 114 – atendimentos de saúde bucal em gestantes). Não compete a esta Supervisão Técnica de Saúde a análise e considerações quanto a ferramenta disponibilizada para apuração do indicador. Assim, considerando que o indicador foi apurado conforme orientações disponíveis a época, mantém-se posição de desconto.

Resposta ao ofício da STS CV/Cachoeirinha (doc. SEI 125071496):
O Relatório 114 - Atendimento de Saúde Bucal, foi definido na 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, período anterior ao período de medição do indicador. Para o denominador, gestantes com DPP no período no medição, é utilizada a unidade acolhedora. Porém a ocorrência da consulta odontológica é computada mesmo se realizada em unidade divergente da acolhedora. Foi observado que o Relatório GPP01 Lista Nominal por Data de Previsão de Parto do Mãe Paulistana é divergente do Relatório 114 - Atendimento de Saúde Bucal, conforme apontado pela ASF. Entretanto, mesmo se a avaliação fosse realizada apenas com base no Relatório 114, onde se computam todas as consultas realizadas, a meta não seria atingida, conforme apresentado no quadro 10, demonstrado no doc SEI 125070384. A STS Casa Verde/Cachoeirinha, embora não tenha recebido formalizado um documento sobre o Plano de Ação, tem ciência e também participa das tratativas para a melhoria da captação das gestantes para realização de consulta odontológica. Apesar dos esforços, o índice sofreu discreta melhora ao longo do tempo e o indicador ainda não alcança a meta, conforme apresentado no quadro 11, detalhado na resposta ao ofício da ASF juntado ao Processo SEI 6018.2023/0003849-0, doc 125071496.

Resposta Area Técnica:
A área técnica CAB salienta que existe um problema de cadastros duplicados dos usuários; muitas vezes uma única pessoa tem mais de um cartão do SUS. Diversos cartões, para as usuárias, é um dificultador, sugere que seja feita uma análise no serviço para unificar os atendimentos em um cartão, para, de fato, compreender quais os atendimentos realizados. Informa, também, que foram realizados treinamentos e reuniões com o território para extração dos relatórios, e que fazem a extração do relatório 114 mensalmente, sem nenhum problema. Vale ressaltar que o relatório 114 tem como objetivo o monitoramento da produção e não o manejo da assistência, que pode ser acompanhada pelos dados do Mãe Paulistana. Informou que foi enviado um ofício ao Conselho Federal de Odontologia solicitando anuência para teleconsulta e orientação para que fossem contabilizados. A Área Técnica de Saúde Bucal orientou que o processo de trabalho deve ser organizado para que a gestante desde a 1ª consulta seja encaminhada ao Dentista e que só é considerada o procedimento para o calculo do indicador quando já está aberto o pré-natal. Argumentando que seria interessante, durante os grupos de captação, convidar as usuárias para avaliação e conversa com o dentista para registro como consulta."

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para o Indicador Q9, que totaliza 30 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Norte

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Indicador de Qualidade Q10												
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz			Resultado			Pontuação		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%			20			86,74%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA Nº 122/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária. Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF_SG nº 220/2024.

Comentários CTA Ordinária:
Q10 - A OS ASF manifesta a dificuldade do indicador, mas mostra o avanço importante obtido pelo território. O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido. Há indicação de desconto de qualidade.

Comentários CTA Extraordinária:
Ofício ASF_SG nº 220/2025:
O Indicador Q10 avalia a completude e qualidade do preenchimento das fichas de notificação de violência no sistema SINAN, referente ao período de junho a setembro de 2023, com meta estabelecida em 100%. Os resultados iniciais mostraram significativa evolução ao longo do ano, partindo de 19% em março, alcançando 30% na segunda avaliação, e chegando a 86,8% em dezembro, demonstrando substancial melhoria nos processos. A ASF enfrentou importantes desafios estruturais desde a publicação da Portaria nº 333/2022 em maio de 2022. Inicialmente, a organização não possuía acesso direto ao sistema SINAN para análise em tempo real das notificações, dependendo do encaminhamento prévio das fichas pelas unidades às UVIS (Unidades de Vigilância em Saúde) para posterior digitação. Esta limitação operacional dificultava a identificação e correção tempestiva de inconsistências nos registros. Para superar estas barreiras, a ASF desenvolveu uma solução inovadora em abril de 2023: uma ferramenta com máscara digital da Ficha de Notificação que incorporava críticas automáticas aos campos obrigatórios, impedindo o avanço do preenchimento sem a devida completude das informações. Esta ferramenta foi complementada por um rigoroso processo de revisão pelo Núcleo de Vigilância de cada unidade, garantindo a qualidade dos dados antes da inserção no sistema oficial. A evolução nos resultados - de 19% para 86,8% em nove meses - comprova a eficácia destas medidas. Contudo, a ASF destaca que a meta de 100% apresenta desafios conceituais, pois pode criar um efeito paradoxal de desestímulo à notificação por parte dos profissionais de saúde, especialmente em casos complexos onde algumas informações podem ser de difícil obtenção. Esta preocupação foi reconhecida pela própria SMS-SP, que em junho de 2023 publicou a Nota Técnica 009/2023, modificando as orientações para o indicador a partir de julho daquele ano. Posteriormente, a Portaria nº 532/2024 de agosto de 2024 reclassificou o Q10 como indicador de monitoramento, sem meta estabelecida, confirmando as fragilidades metodológicas inicialmente apontadas pela ASF. A organização argumenta que a aplicação de desconto financeiro pelo não alcance da meta de 100% no período avaliado não considera: As limitações estruturais iniciais do sistema A significativa evolução demonstrada (19% para 86,8%) O posterior reconhecimento institucional da inadequação da meta O esforço extraordinário na criação de ferramentas alternativas O risco de subnotificação decorrente de metas excessivamente rigorosas Solicita-se portanto a revisão da penalidade, considerando que a ASF não apenas implementou soluções inovadoras para superar limitações sistêmicas, mas também antecipou preocupações que posteriormente foram validadas pelas alterações normativas da SMS-SP. A organização mantém seu compromisso com a qualidade das notificações, mas defende que a avaliação deve considerar o contexto real de trabalho e a evolução progressiva dos resultados.

Resposta ao ofício da STS FÓ/Brasília (doc. SEI 125070384):
Foram apresentados os argumentos quanto a acesso ao sistema de notificações SINAN para análise e acompanhamento das notificações em tempo real e quanto a meta e parâmetro de 100%. Não compete a esta Supervisão Técnica de Saúde a análise e considerações quanto a ferramenta disponibilizada para apuração do indicador. Assim, considerando que o indicador foi apurado conforme orientações disponíveis a época, mantém-se posição de desconto.

Resposta ao ofício da STS CV/Cachoeirinha (doc. SEI 125071496):
O indicador foi inicialmente previsto na Portaria 333 e em 01/07/23 sofreu alteração pela nota técnica 009/2023 que reduziu os campos avaliados. Sua avaliação foi descontinuada na Portaria nº 225 de 2024 e a partir de julho/24, passou a ser um indicador de monitoramento previsto na Portaria nº 532 de 2024. Reconhecemos os esforços da ASF à época, porém, segundo a área técnica, hoje, as fichas de notificação, contém muitos erros e falta de informação. Os índices atuais da avaliação de monitoramento só estão próximos ao 100% porque a avaliação ocorre diretamente pelo sistema. A digitação das fichas neste sistema é realizada pela UVIS e só ocorre após um desgastante processo de correção dos erros enviados pelas unidades e busca dos dados faltantes.

Resposta Área Técnica: (Doc SEI 125077275):
Considerando o preenchimento da Ficha SINAN, e que na averiguação na UVIS, esta pode devolver a ficha à Unidade de Saúde para sua complementação e correção, existe um tempo entre ida e vindas para essas considerações, e isto acontece nas ocorrências devido a urgência para o cuidado em saúde que cada caso requer; Considerando o resultado exitoso de março a dezembro, percebe-se um esforço das unidades com relação ao dado, e cumpre o objetivo maior que é olhar para as pessoas em situação de violência do seu território de atuação. Portanto, consideramos pertinentes as justificativas elencadas pela Associação Saúde da Família, e o não desconto da entidade.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q10, que totaliza 20 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade												
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz			Resultado			Pontuação		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%		10			68,42%			0	
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%		30			86,55%			0	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	30			84,36%			0		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%		30			65,73%			0	
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%			20			86,74%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

Q1 - A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q1, que totaliza 10 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

Q7 - A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q7, que totaliza 20 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

Q8 - A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q8, que totaliza 30 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

Q9 - A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q9, que totaliza 30 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

Q10 - A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q10, que totaliza 20 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023". A ASF se manifesta pela não concordância da deliberação da CTA e irá apreciar os documentos da STS.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Assinaturas

Validado,

OSS: Glaucia E. C Perecin

OSS: Luiz Antonio D'Angelo

CRS: Edina Brasileiro Lima

CRS: Débora Rita Burjato Santana

STS Casa Verde / Cachoeirinha: Michelle Manzoli Bravo

STS Casa Verde / Cachoeirinha: Silvia Regina Pinto

STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Rafael Tadeu de Andrade

STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Maria Aparecida Faustino

CPCSS (Coordenadora da CTA): Karina Silva de Oliveira

CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo

INFORMAÇÕES GERAIS:

Participaram como convidados desta CTA:

OSS: Viviane Macedo de Araújo

OSS: Rodrigo Fernandes

OSS: Caroline Araújo Rodas

OSS: Adriana Pissinato

STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Débora de Freitas Grisolia

CAB: Thais Staut - Ass. Téc. - Saúde Bucal - SMS

CAB: Samanta Pereira de Souza - Assessoria Técnica de Saúde Bucal - SMS

CAB: Ligia Santos Mascarenhas - Coordenadora da Área Técnica Saúde da Mulher - SMS

CRS: Ligia Cavalcanti de Queiroz

CPCS: Lily Low

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003849-0

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 125751147

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA extraordinária do 4º Trimestre de 2023 do CG R018/2014 da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - Organização Social de Saúde Associação Saúde da Família - ASF realizada no dia 07/05/2025, conforme documento 125751094, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III
Em 16/05/2025, às 13:20.



Tamires Wedekim de Toledo
Diretor(a) I
Em 19/05/2025, às 08:52.



Rafael Tadeu de Andrade
Assessor(a)
Em 19/05/2025, às 09:29.



Maria Aparecida Faustino
Supervisor(a)
Em 20/05/2025, às 08:42.



Michelle Manzoli Bravo
Assessor(a)
Em 26/05/2025, às 10:31.



Edina Brasileiro Lima
Assessor(a) Técnico(a)
Em 26/05/2025, às 13:53.



Ligia Cavalcanti de Queiroz
Especialista em Saúde
Em 26/05/2025, às 13:53.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN
usuário externo - Cidadão
Em 29/05/2025, às 15:47.



Debora Rita Burjato Santana
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 30/05/2025, às 11:03.



Silvia Regina Pinto
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 02/06/2025, às 16:14.



LUIZ ANTONIO VELLINHO D ANGELO
usuário externo - Cidadão

Em 16/07/2025, às 09:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125751147** e o código CRC **F22315DA**.

eletivos e emergenciais para as unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), no período de dezembro de 2024.

II. Publique-se.

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa.

IV. À CFO para as providências de processamento da Indenização/DEA, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

V. Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer [127644673](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Despacho | Documento: [128415006](#)

I - À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2020/0006502-5](#), em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** a celebração do **Aditamento nº 06/2025** ao **TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **AGÊNCIA AEROTOUR LTDA, CNPJ nº 08.030.124/0001-21**, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, para uso do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, para fins de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), com valor global de R\$ 312.501,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e um reais)**.

II - As despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, serão suportadas pela Nota de Reserva nº 53.102/2025, que onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0** (SEI [128105445](#)).

III - No ato da formalização do aditivo deverá ser exigida da contratada, caso necessário, a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 37 do Decreto Municipal 44.279/03.

IV. PUBLIQUE-SE

V. Após à SMS/CFO e SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis e conhecimento das recomendações do parecer jurídico.

Despacho | Documento: [128489237](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2024/0065570-9](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a fim de de **AUTORIZAR** o aditamento nº 02/2025 ao **Termo de Contrato nº 073/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI [106382247](#))**, firmado junto a pessoa jurídica de direito privado **SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.233.154/0001-26**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais (adulto e infantil), fórmula infantil/lácteas e módulo destinadas a pacientes (envase e distribuição); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 17.431/2021, Portaria nº 280 de 07/04/99; Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal nº 13.257 de 08/03/16); residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas infantil/lácteas e módulos; atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), lote 1 (hm fmprr/upacl), para fins de consignar a **(i)** Aplicação do Reajuste Contratual no percentual de 4,89%, a partir de 04/03/2025; e **(ii)** Prorrogação Contratual, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de **05/07/2025**, no valor global de **R\$ 2.633.237,86 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.316.618,93 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**.

II. Para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo no presente exercício, foi emitida Nota de Reserva nº 51.578/2025 (SEI [127520583](#)), que irá onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

III. Autorizo a aplicação do reajuste definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, no percentual 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento).

IV. PUBLIQUE-SE

V. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo.

VI. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, atentando-se aos apontamentos da COJUR/SMS, em especial do tópico II.

Despacho | Documento: [128204718](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0028874-0, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([128204568](#)), que acolho razão de decidir, e nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 05.477.107/0001-49** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI [126911766](#)), publicado no DOC de 10 de junho de 2025, pág 85 ([127386654](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à **SMS-3** para adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Despacho | Documento: [128660747](#)

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde em [128573443](#), que acolho como razão de decidir, com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Portaria SMS nº 2.342 de 26 de dezembro de 2016, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA (ASF)**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0001-01 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recurso apresentado não nos trouxe elementos de modo a modificar a r. decisão recorrida.

II - PUBLIQUE-SE

III. A seguir, a **SMS/CPCS-DAMA** para adoção das providências cabíveis e seu regular prosseguimento.

Despacho | Documento: [128565982](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2024/0065590-3](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a fim de de **AUTORIZAR** o aditamento nº 01/2025 ao **Termo de Contrato nº 070/2024/SMS-1/CONTRATOS ([106228143](#))**, firmado junto a pessoa jurídica de direito privado **LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 66.786.047/0001-30**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais (adulto e infantil), fórmula infantil/lácteas e módulo destinadas a pacientes (envase e distribuição); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/90; Art. 278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual Nº 17.431/2021, Portaria Nº 280 de 07/04/99; Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal Nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal Nº 13.257 de 08/03/16); residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas infantil/lácteas e módulos; atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); LOTE 4 e 5, para fins de consignar a **(i)** Aplicação do Reajuste Contratual no percentual de 4,52%, a partir de 01/03/2025; e **(ii)** Prorrogação Contratual, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de **05/07/2025**, no valor global de **R\$ 5.016.900,42 (cinco milhões e dezesseis mil e novecentos reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 2.508.450,21 (dois milhões e quinhentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**.

II. Para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo no presente exercício, foi emitida Nota de Reserva nº 51.583/2025 (SEI [127480083](#)), que irá onerar a Dotação Orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

III. Autorizo a aplicação do reajuste definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, no percentual 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

IV. PUBLIQUE-SE

V. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo.

VI. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, atentando-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

Despacho | Documento: [128565479](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2024/0065580-6](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 46 do Decreto

Municipal nº 44.279/03, a fim de de **AUTORIZAR** o aditamento nº 01/2025 ao **Termo de Contrato nº 071/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI [106197525](#))**, firmado junto a pessoa jurídica de direito privado **NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.086/0001-87**, cujo objeto é prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais (adulto e infantil), fórmula infantil/lácteas e módulo destinadas a pacientes (envase e distribuição); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso vii da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 17.431/2021, portaria nº 280 de 07/04/99; Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal nº 13.257 de 08/03/16); residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas infantil/lácteas e módulos; atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para fins de consignar a **(i)** Aplicação do Reajuste Contratual no percentual de 4,89%, a partir de 04/03/2025; e **(ii)** Prorrogação Contratual, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de **03/07/2025**, no valor global de **R\$ 2.363.237,98 (dois milhões e trezentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.181.618,99 (um milhão e cento e oitenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**.

II. Para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo no presente exercício, foi emitida Nota de Reserva nº 51.740/2025 (SEI [128067776](#)), que irá onerar a Dotação Orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

III. Autorizo a aplicação do reajuste definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, no percentual 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento).

IV. PUBLIQUE-SE

V. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo.

VI. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, atentando-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

Despacho | Documento: [128726055](#)

I - A vista dos elementos constantes no processo n.º 6018.2025/0000420-3, em especial o Relatório Conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar e a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o Arquivamento do feito, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto n.º 43.233/03.

II - Publique-se.

III - Após, à unidade de origem para que a Comissão de Averiguação Preliminar tome ciência que, nos próximos procedimentos, observe os prazos previstos no artigo 101 e 167, do Decreto n.º 43.233/03, bem como ao RH para que atenda as recomendações apontadas pelos membros da Comissão incumbidos do feito no Relatório acostado ao sei n.º [119830169](#) e [127948183](#).

IV - A Ouvidoria Geral do Município para que alcance o processo n.º 6067.2024/0027314-5.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Despacho | Documento: [128740055](#)

PROCESSO: [6018.2025/0054144-6](#)

Despacho Autorizatório

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **60** unidades de licença de software Adobe Creative Cloud, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 - Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, cuja detentora é a empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ nº 04.198.254/0001-17**, pelo valor de **R\$ 287.880,00** (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais),onerando a dotação nº **84.10.10.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **55.926/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (SMS - Assessoria Administrativa CTIC smsecticassadm@PREFEITURA.SP.GOV.BR) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo SMS/DTIC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Despacho | Documento: [128740768](#)

PROCESSO: [6018.2025/0054287-6](#)